



AVISOS

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no sistema "Portal de Compras" que efetivamente irá executar o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação da licitante no certame.

PREÂMBULO
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º 236/2026
PROCESSO n.º 12.264/2026

O Município de São José do Rio Preto torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica, n.º 236/2026, Processo n.º 12.264/2026**, cujo critério de julgamento é o de menor preço, **no modo de disputa "Aberto"**, através do site <https://compras.empro.com.br/WBC6/>, pelo sistema "Portal de Compras", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO DOS QUE VIEREM A SER INCLUIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA DE LMI (LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto Municipal n.º 19.414, de 18 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

PRAZOS

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até as 08:30 horas do dia 21/07/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 08:32 horas do dia 21/07/2026.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: por decisão do pregoeiro.

TEMPO DE DURAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES: mínimo de 10 (DEZ) minutos, até a abertura da prorrogação automática.

SITE: <https://compras.empro.com.br/WBC6/> "PORTAL DE COMPRAS"

OBSERVAÇÕES

1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do sistema "Portal de Compras", cujo relógio é parte integrante da tela do site.

2. Na hipótese de queda de energia por parte da Prefeitura, ou qualquer outro evento que impossibilite a exibição da página, também por parte da Prefeitura, não permitindo o encaminhamento das propostas e/ou abertura dessas propostas e/ou o processamento dos lances, a fase do Pregão que não se processou, ficará prorrogada automaticamente para o 1º dia útil posterior, respeitando o respectivo horário da fase não realizada, ou outra data e horário a ser comunicada a todos os interessados.

O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação – Pregoeiro - com o auxílio da Equipe de Apoio, designados no Decreto n.º 19.416 de 17 de março de 2023 e seus alterações.

I - DO OBJETO



1- O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO DOS QUE VIEREM A SER INCLUIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA DE LMI (LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO). SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2- A licitação será realizada em lote único.

Dotação orçamentária:

Dotação	Ficha	Elemento	Sub elemento	item	Fonte do Recurso	Código Aplicação	Secretaria
3390	109	39	69	24	1	110000	Administração

Estimativa total: R\$980.000,00

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1- Estar credenciado/cadastrado perante o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto: <https://compras.empro.com.br/index.cfm>

2- Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.3. Será admitida a participação de empresas em consórcio, conforme consta **DO SUBITEM 4.4 DESTE CAPÍTULO II E, DESDE QUE SEJA:**

a) Devidamente comprovado por meio de compromisso público ou particular a constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados.

b) Indicado qual será a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança e representação perante a Administração.

c) Apresentado os documentos exigidos, naquilo que couber, nos subitens 3 à 3.5 do Capítulo VIII, deste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de habilitação técnica o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeiro, o somatório dos valores de cada consorciado.

c.1) Nos termos do § 1º do art. 15 da LF 14.133/2021, para fins de habilitação econômico-financeira, quando exigido no edital a comprovação de patrimônio líquido mínimo, o consórcio deverá comprovar valor 20% (vinte por cento) superior ao que foi exigido no edital para licitante individual.

d) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e



o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a”.

e) O faturamento correspondente às operações do consórcio deverá ser feito em nome de cada empresa participante, mediante a emissão de nota fiscal ou fatura próprias, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento.

f) A proposta comercial deverá discriminar o valor correspondente a cada empresa participante do consórcio.

g) Nas hipóteses autorizadas pela legislação tributária, o faturamento de que trata este item poderá ser emitido pelo consórcio no valor total.

h) As hipóteses de faturamento deverão estar consignadas no Instrumento de Constituição do Consórcio.

4.4. DO CONSÓRCIO DE EMPRESAS:

4.4.1. As empresas que optarem pela participação reunidas em consórcio deverão observar o quanto segue:

a) Não serão permitidos consórcios posteriores à apresentação das propostas.

b) Será admitida a participação de consórcios compostos por, no máximo, até 2 (duas) empresas.

c) Deverá indicar a participação e definir as atribuições de cada consorciado pelos atos praticados em consórcio;

d) Deverá indicar a responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

e) Conferir à empresa-líder amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, no contrato e pagamentos.

4.4.1.1. As empresas que integrarem algum consórcio participante não poderão participar da presente licitação em outro consórcio ou isoladamente.

4.4.1.2. O prazo de duração do consórcio deverá ser, no mínimo, de 15 (quinze) meses, prorrogáveis em razão de eventual alteração da vigência do contrato.

4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.6. Os integrantes da Equipe Técnica indicada pela CONTRATADA que, no decorrer da execução dos serviços, se tornarem impedidos de continuar sua atividade em face de fatos imprevistos, licença médica de longa duração, demissão ou outros e, ainda, aqueles que se mostrarem inaptos na condução de suas atividades, seja por demonstrar falta de conhecimento técnico, não participação efetiva na condução dos trabalhos, não cumprimento das orientações repassadas pelos profissionais do CONTRATANTE, dentre outros, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem que isso acarrete quaisquer ônus ao CONTRATANTE.

4.7. Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional de que tratam o item 4.6 não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer condições contratuais, particularmente dos preços e dos prazos.

5- NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, obedecido os limites estipulados na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

5.5- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8- Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.9- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio formado por mais de 02(duas) empresas.

5.10- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.11- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12- O impedimento de que trata o item 5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.13 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2 e 5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.14 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.15 - O disposto nos itens 5.2 e 5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.16 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.17- A vedação de que trata o item 5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do Pregão eletrônico.

2. Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site <https://compras.empro.com.br/WBC6/> (acessar o "Portal de Compras"), em até **02 (dois) dias úteis**



antes da abertura do Pregão, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte do Município.

3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, para o qual o interessado esteja credenciado, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.
5. A perda da senha, a quebra de sigilo ou o desligamento de qualquer pessoa da empresa que possuía a senha de participação, deverá ser comunicado imediatamente pelo licitante ao provedor do sistema para o bloqueio de acesso.
6. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
9. Incumbirá, ainda, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema ou de sua desconexão.
10. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3201-1234.

IV - DAS PROPOSTAS

1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
2. O preenchimento das propostas comerciais será efetuado exclusivamente através do site <https://compras.empro.com.br/WBC6/> (acessar o "Portal de Compras"), quando deverá ser selecionado o Pregão desejado e informado **O VALOR TOTAL GLOBAL, COM ATÉ 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.**
 - 2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 2.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste edital.
 - 2.1.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior 90 (noventa) dias, a contar da data marcada para a sua abertura.
 3. Os lances formulados deverão apresentar **preço TOTAL GLOBAL para o item.**
 4. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.
 5. Os preços apresentados deverão ser fixos e irredutíveis, além de serem absolutamente líquidos. Neles deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete, etc.
 6. As demais condições comerciais da proposta, como especificação do objeto, quantidade, unidade de fornecimento, condições de contratação, fornecimento e recebimento, local(is), forma e prazo



de entrega, e garantia mínima, estabelecidas pelo Edital, ficam tacitamente aceitas pela licitante, no ato de envio de sua proposta comercial.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.1. O prazo de validade da proposta será de **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

12.1.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e assinado o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada por mais 90 (NOVENTA) DIAS e assim sucessivamente, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

12.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

12.4. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

V - DO ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.riopreto.sp.gov.br (acessar o "Portal de Compras" <https://compras.empro.com.br/>), conforme orientação anterior, obedecendo as datas e horas estabelecidas no preâmbulo deste Edital.

2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7. A falsidade da declaração de que trata o item 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - <https://compras.empro.com.br/>.

3.8.1. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Modelo, quando for o caso, indicando, no que for aplicável, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

b) Valor unitário, e/ou total quando for o caso.

3.8.2. Fica expressamente vedado a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

3.8.3. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

3.8.4. Quando o objeto licitado for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o).

3.8.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta antes do fechamento da rodada de lances, a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo licitatório, pelo Pregoeiro.

3.8.6. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final dos Licitantes vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, **quando for o caso**, deverá ser anexada à plataforma ou enviada por e-mail no prazo indicado pelo pregoeiro em sessão, via chat de mensagens.

3.8.6.1. A proposta final deverá estar assinada pelo Representante Legal da Empresa, citado nos documentos de habilitação, em papel timbrado, em linguagem concisa, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, conforme modelo constante deste edital, contendo os valores unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência,



direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

3.8.7. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da abertura do Pregão.

3.8.7.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e assinado a Ata de Registro de Preços, esta fica automaticamente prorrogada por mais 90 (noventa) dias e assim sucessivamente, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, dirigida ao Pregoeiro caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4. Com o preenchimento da proposta em formulário eletrônico e com a manifestação em campo próprio do sistema, fica acertado que o licitante tem pleno conhecimento e atende as especificações do edital, bem como que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial, previstas neste Edital, sob pena de sujeição às penalidades cabíveis.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública ou da fase de envio de lances.

7. Caso o edital preveja a apresentação de documentos que componham a proposta, esses serão disponibilizados para acesso público, após a fase de envio de lances.

8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

VI - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.1. O valor de redução entre os lances será de, no mínimo, R\$200,00 (duzentos reais) e incidirá sobre o valor total do objeto licitado.

9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, para fins de ordenação.

9.2. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor



do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance, tanto pelos licitantes, quanto pelo Município.

9.3. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro através do sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

9.4. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 10.3, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 11.2, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de, no mínimo, dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará



os lances segundo a ordem crescente de valores.

13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública poderá ser suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

19.2.2. empresas brasileiras;

19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro



colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

20.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos constantes do Termo de Referência, como critério de aceitabilidade.

20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço mínimo ou médio obtido face as pesquisas de preço realizadas pela Administração e que constam do processo.

20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará da Ata da sessão do processo licitatório.

21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA FASE DE JULGAMENTO

1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** do item, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

1.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5 do edital.

1.2. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

1.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

1.4. Deverá, ainda, quanto ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ser realizada pesquisa sobre a existência de sanção que impeça sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2.1 do Capítulo II e 3.6 do Capítulo V, todos deste edital.

6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro



examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3. Apresentar preços inexequíveis ou em desacordo com o que consta do subitem 21.1 do Capítulo VI deste edital;

7.4. Após a devida análise e pesquisa permaneça com valores acima do preço mínimo ou médio obtido face as cotações de preço realizadas pela Administração e que constam do processo;

7.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência que comprove:

8.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.2. **Em se tratando** de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá



indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

19. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, a fim de subsidiar sua decisão.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

1. Da solicitação dos documentos:

1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o Capítulo VII deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) item(ns).

1.2. Será concedido o **PRAZO DE 40 (QUARENTA) MINUTOS** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados no item 3 do Capítulo VIII. deste Edital.



2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:
 - 2.1. Os documentos de habilitação poderão ser enviados preferencialmente através do sistema do "Portal de Compras" <https://compras.empro.com.br/> ou, por E-mail, obedecendo o prazo estipulado no item 1.2, sob pena de inabilitação.
 - 2.1.1. O encaminhamento da documentação através do Portal de Compras se dará na forma lecionada no item 11 do Manual do Pregão Eletrônico disponibilizado no Portal EMPRO disponível em https://compras.empro.com.br/apoio/Pregao_fornecedor.pdf.
 - 2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou do CRC do Município de São José do Rio Preto, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no item 4.1 deste Capítulo VIII.
 - 2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou o CRC do Município de São José do Rio Preto, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf ou CRC do Município de São José do Rio Preto, quando o caso.
 - 2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
 - 2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
 - 2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
 - 2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
 - 2.8. A data considerada para validade das certidões será a da convocação para apresentação da documentação de habilitação.
 - 2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
 - 2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
 - 2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- 3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.2.2. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

3.2.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (ISS)**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

3.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

3.2.6. **DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021. (MODELO ANEXO V).**

3.2.7. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.8. Referente às certidões constantes deste item 3.2 também serão aceitas Certidões POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA.

3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante (TC nº 023613.989.23-5);

3.4. OBSERVAÇÃO:

3.4.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação.

3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, sem a exigência de quantitativo mínimo.

3.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Para o caso de empresas que se declararam ME/EPP: Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Modelo constante neste edital (MODELO ANEXO IV).



b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afirmando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no Termo de Referência que foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração que é parte integrante do edital do Pregão Eletrônico nº 236/2026 (MODELO ANEXO III).

4 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

4.1. EMPRESAS CADASTRADAS:

a) As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) deste Município ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

a.1) Além da data de validade no Certificado de Registro Cadastral ou do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

a.2) Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Municipal – ISS, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

a.3) Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

b) Além do Certificado de Registro Cadastral deste Município ou do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

1) em **CASO DE SICAF** - (Certidão Negativa de Falência, contrato social, documentos de qualificação técnica operacional, Balanço Patrimonial);

2) (Outros documentos, se exigidos em Anexo)

4.2. EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS:

a) Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

a.1) O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

a.2) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem



anterior.

8. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, devendo ser cumprido o que segue:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação inclusive de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis contados da data da Notificação para assinatura do contrato ou ata de registro de preços, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação.

a.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar o pregão.

9. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

IX - DOS RECURSOS DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.**

1.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP, no seguinte endereço (sítio) eletrônico <https://compras.empro.com.br/> .



1.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

1.12. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital.

1.13. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e a devida homologação.

1.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sendo que essa ata estará disponível no site.

X - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Prefeitura do Município de São José do Rio Preto/SP, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

2. A Licitante vencedora será convocada formalmente pela Prefeitura do Município de São José do Rio Preto/SP, para assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação emitida pela Prefeitura Municipal, que ocorrerá depois da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90, parágrafo 5 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

3. O prazo estipulado no item anterior (2) poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

4. Na ocorrência do estabelecido no item 2, poderá a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, São Paulo, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

5. Se, por ocasião da formalização da assinatura do Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeito de negativa) relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), regularidade para com a Fazenda Municipal (ISS) e a Regularidade perante o Ministério Trabalho (Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 5, deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista, nos moldes do que foi prescrito neste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 5 e 6 deste Capítulo X do Edital, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da assinatura do Contrato.

8. A fiscalização da avença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

9. Neste procedimento licitatório não será exigida garantia contratual.

10. O Contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente



de Interpeleção Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo previsto no artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

11. A Contratada deverá atender ao disposto da Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022. (disponível em <https://leismunicipais.com.br/camara/sp/sao-jose-do-rio-preto>).

12. O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á conforme estipulado no Termo de Referência.

12.1. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos serviços/fornecimento se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

12.2. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento, obrigando-se a corrigir/reparar quando estiver em desacordo.

13. O prazo de vigência do Contrato, objeto do presente Edital, será de 12 (doze) meses contados da data de expedição da Ordem de Início dos Serviços.

13.1. O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação de regência, a critério da Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, São Paulo, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado através de Termo aditivo, como faculta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XI - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.1. **deixar de entregar a documentação exigida** para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.2.3. **pedir para ser desclassificado** quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.2.4. **DEIXAR DE APRESENTAR AMOSTRA;** (quando solicitada)

1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.3. **não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida** para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.3.1. **recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato** ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.4. **apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.5. fraudar a licitação

1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades



civil e criminal:

- 2.1. advertência;
- 2.2. multa;
- 2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta.) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 4.1. Para as infrações previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 4.2. Para as infrações previstas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
15. Aplicadas as multas, a Administração descontará, se houver, do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
16. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 16.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a Contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro.
- 16.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago/recolhido pelo inadimplente aos cofres municipais, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, **preferencialmente**, na forma eletrônica através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP disponível em: <https://compras.empro.com.br/> .
- 3.1. A impugnação e o pedido de esclarecimentos também poderão ser apresentados da seguinte forma:
 - a) presencialmente através de protocolo junto a Diretoria de Contratações Públicas (Av. Alberto Andaló, 3030, 2º andar, Centro);
 - b) encaminhada através de e-mail.
4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
6. O Edital completo está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; na Diretoria de Compras e Contratos, sita à Av. Alberto Andaló, 3030, 2º andar, Centro, em dias úteis e no horário comercial e, também, no Portal de Compras do Município, site: <https://compras.empro.com.br/> .

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no Portal de Compras do Município <https://compras.empro.com.br/>.
11. A Prefeitura do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, e demais pertinentes da Legislação vigente.
12. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 13.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência;
 - 13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 13.3. ANEXO III – Modelo de declaração TR – elaborado pela S.M. de Administração.
 - 13.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de ME / EPP.
 - 13.5. ANEXO V – Modelo de declaração MINISTÉRIO DO TRABALHO.

São José do Rio Preto, 01 de julho de 2026.

Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro
Agente de Contratação/Pregoeiro(a) Designado(a)

WANDERLEY APARECIDO DE SOUZA
Diretor de Contratações Públicas



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
1	1	SERVICOS	00049769	PRESTACAO DE SEGURO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	ESPECIFICAÇÃO: LMI (LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO) TIPO DE COBERTURA INCÊNDIO / RAI0 / EXPLOSÃO - R\$ 40.000.000,00 VENDAVAL / FUMAÇA - R\$ 100.000,00 DESMORONAMENTO - R\$ 30.000,00 ROUBO / FURTO DE BENS - R\$ 100.000,00 RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL - R\$ 200.000,00 DANOS ELÉTRICOS - R\$ 40.000,00 RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS - R\$ 50.000,0

I.2 TERMO DE REFERÊNCIA E ETP (elaborados pela Secretaria Mun. de Administração)

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Prestação de serviço de seguro dos imóveis municipais relacionados em anexo, bem como dos que vierem a ser incluídos durante a vigência do contrato, na forma LMI (Limite Máximo de Indenização), no valor de 40 milhões, pelo período de 12 meses.

2) JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de proteção do patrimônio público municipal contra riscos como incêndio, fenômenos naturais, danos elétricos, furtos e demais eventos, garantindo a continuidade dos serviços públicos e evitando prejuízos financeiros ao erário.

No caso dos imóveis locados, a contratação visa resguardar a responsabilidade do Município por danos causados a bens de terceiros, conforme obrigações contratuais assumidas nas locações.

3) ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtde.	Unidade	Código	Descrição	Especificação	Valor total global Estimado (prêmio total)
1	1	SERVICOS	49769	PRESTAÇÃO DE SEGURO DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS	LMI (LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO). TIPO DE COBERTURA: <u>Incêndio/raio/explosão</u> – R\$40.000.000,00 <u>Vendaval/fumaça</u> – R\$100.000,00 <u>Desmoronamento</u> – R\$30.000,00 <u>Roubo/furto de bens</u> – R\$100.000,00 <u>Responsabilidade civil geral</u> – R\$200.000,00 <u>Danos elétricos</u> –	R\$



R\$40.000,00
Recomposição de registros e documentos –
R\$50.000,00

3.1) RELAÇÃO DE IMÓVEIS A SEREM SEGURADOS:

Vide arquivo anexo.

3.2) FRANQUIAS:

Coberturas	Franquias para sinistro
Incêndio/raio/explosão	sem franquia
Vendaval/fumaça	No máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00
Desmoronamento	No máximo 15%, com mínimo de R\$ 5.000,00
Roubo/furto de bens	No máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00
Responsabilidade civil geral	No máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00
Danos elétricos	No máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00
Recomposição de registros e documentos	No máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. **Endossos:** As propostas de endosso para inclusão de imóveis (adquiridos ou alugados) deverão ser encaminhadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o recebimento do pedido.

4.2. **Cálculo de Propostas:** A seguradora deverá apresentar no endosso o cálculo **pró-rata** até o fim da vigência atual e, o **valor anual integral** para fins de planejamento de eventuais prorrogações.

4.3. **Documentação:** Entregar a apólice definitiva em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato.

4.4. **Atendimento:** Disponibilizar canal de atendimento 24 horas para comunicação de sinistros. 4.5. **Indenização:** Efetuar o pagamento da indenização em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega da documentação comprobatória completa.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer a relação detalhada e localização dos imóveis.

5.2. Comunicar formalmente a ocorrência de qualquer sinistro.

5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.4. Efetuar o pagamento do prêmio nos prazos acordados.

6) VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de início definida na Ordem de Serviço, admitidas prorrogações nos termos da Lei 14.133/2021.

Jamile Paula de Godoy Wiziack
Coordenadoria de Gestão de Contratos

DE ACORDO

Érica Almeida Tosta Pereira
Coordenadoria de Gestão de Contratos

ROGÉRIO OLIVEIRA RENÓ
Assessor de Secretaria
Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas
Solicitações de Compras nº 6106/2026
2 - Descrição da necessidade
<p>O objeto da presente contratação é prestação de serviço de seguro dos imóveis municipais relacionados em anexo, bem como dos que vierem a ser incluídos durante a vigência do contrato, na forma LMI (Limite Máximo de Indenização), pelo período de 12 meses.</p> <p>Tal solicitação se faz necessária pela necessidade de proteção do patrimônio público municipal contra riscos como incêndio, fenômenos naturais, danos elétricos, furtos e demais eventos, garantindo a continuidade dos serviços públicos e evitando prejuízos financeiros ao erário.</p> <p>No caso dos imóveis locados, a contratação visa resguardar a responsabilidade do Município por danos causados a bens de terceiros, conforme obrigações contratuais assumidas nas locações</p> <p>Assim, a abertura deste processo licitatório representa uma medida para garantir a continuidade na execução dos serviços proteção ao patrimônio público municipal.</p>
3 - Área requisitante
Coordenadoria de Gestão de Contratos – Secretaria Municipal de Administração
4 - Descrição dos requisitos da contratação
<p><u>Especificações:</u></p> <p>LMI (LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO). TIPO DE COBERTURA: Incêndio/raio/explosão – R\$40.000.000,00 Vendaval/fumaça – R\$100.000,00 Desmoronamento – R\$30.000,00 Roubo/furto de bens – R\$100.000,00 Responsabilidade civil geral – R\$200.000,00 Danos elétricos – R\$40.000,00 Recomposição de registros e documentos – R\$50.000,00</p> <p><u>Franquias:</u></p> <p>Incêndio/raio/explosão – sem franquias Vendaval/fumaça – no máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00 Desmoronamento – no máximo 15%, com mínimo de R\$ 5.000,00 Roubo/furto de bens – no máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00 Responsabilidade civil geral – no máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00 Danos elétricos – no máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00 Recomposição de registros e documentos - no máximo 10%, com mínimo de R\$ 5.000,00</p>
5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas
A contratação engloba a cobertura securitária de 454 imóveis municipais, conforme listagem detalhada constante no Anexo de imóveis, além daqueles que eventualmente venham a ser incluídos ou excluídos por meio de endosso durante a vigência do contrato.



6 - Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), correspondente ao custo do prêmio anual do seguro.

Este montante foi obtido por meio de ampla pesquisa de preços realizada junto ao mercado securitário.

Adotou-se o menor valor válido apurado como preço estimado para o certame, visando a máxima economicidade para o erário.

7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não será adotado o parcelamento do objeto porque a contratação de seguro com Limite Máximo de Indenização (LMI) Global exige uma solução única para compensar os riscos dos imóveis do município. Dividir o objeto em lotes pulverizaria o risco, eliminando o ganho de escala do mercado e prejudicando a eficiência administrativa no controle e na liquidação de sinistros.

8 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

O contrato atual PRE/0092/21, Pregão Eletrônico nº 317/2021, firmado com a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, terá término no dia 28/07/2026.

9 - Declaração de viabilidade (Justificativa da Contratação)

Com base nos estudos feitos, no levantamento dos imóveis e no fim do contrato atual (PRE/0092/21) em 28/07/2026, a equipe de planejamento declara que a contratação do seguro patrimonial é viável e necessária para proteger os bens públicos. Além disso, as regras técnicas definidas estão de acordo com o mercado de seguros atual.

10 - Gerenciamento de riscos

Assim como em qualquer processo de contratação, é importante considerar alguns riscos que podem surgir durante a execução do presente contrato. Este mapeamento identifica os principais riscos na contratação e gestão do seguro de imóveis públicos.

A ação preventiva, conforme delineada no mapa de riscos, refere-se a medidas a serem adotadas para evitar a ocorrência dos riscos identificados. Por outro lado, as ações de contingência são aquelas que devem ser implementadas quando os danos começam a se materializar com a concretização dos riscos previstos.

Risco 01 - Ausência de propostas ou baixa competitividade no certame	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Atraso na contratação e risco da descontinuidade da cobertura securitária.	
Ação Preventiva	Responsável
Definição de especificações e franquias compatíveis com as práticas do mercado segurador e a ampla divulgação do certame.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Revisão das especificações e realização de novo procedimento licitatório, se necessário.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 - Contratação de cobertura insuficiente para os imóveis segurados	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	



Prejuízo financeiro ao Município em caso de sinistro.	
Ação Preventiva	Responsável
Definição de LMI e coberturas acessórias baseadas no histórico de sinistros do Município e nos valores estimados de mercado para os bens segurados.	Equipe da Secretaria de Obras e da Gestão de Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Realizar aditamento contratual para elevação dos valores de cobertura por meio de endosso (com ajuste de prêmio pro rata), conforme a necessidade e respeitando os limites legais de acréscimo financeiro do contrato.	Equipe de Gestão de Contratos
Risco 03 - Novos imóveis ou desativação de imóveis durante a vigência do contrato.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Imóveis novos ou alugados ficarem totalmente sem cobertura de seguro em caso de sinistro.	
Ação Preventiva	Responsável
Manutenção de comunicação ágil entre as Secretarias, Secretaria de Obras e a Coordenadoria de Contratos.	Equipe da Secretaria de Obras, Gestão de Contratos e as Secretarias Municipais
Ação de Contingência	Responsável
Realizar a inclusão de novos prédios ou a exclusão de imóveis dispensados diretamente na apólice por meio de endosso contratual/termo aditivo.	Equipe de Gestão de Contratos e Diretoria de Contratações Públicas
Risco 04 - Demora ou negativa de indenização pela seguradora	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Prejuízo financeiro e comprometimento da recuperação do patrimônio afetado.	
Ação Preventiva	Responsável
Definição clara no edital dos prazos para pagamento de indenizações e acompanhamento rígido da execução pela fiscalização.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
A Notificação formal da seguradora, aplicação das penalidades contratuais cabíveis e, se necessário, acionamento da SUSEP ou via judicial.	Equipe de Gestão de Contratos
Risco 05 - Ocorrência de sinistro com prejuízo superior aos limites globais (LMI)	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Necessidade de complementação com recursos próprios do Município.	
Ação Preventiva	Responsável
Definição de LMI compatível com os principais riscos patrimoniais.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável



PREFEITURA DE
RIO PRETO

Utilização de recursos próprios do orçamento para cobertura da parcela não indenizada e reavaliação das coberturas para as futuras contratações.

Equipe de Planejamento e Secretarias Municipais

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA		RISCO 03	
	BAIXA		RISCO 04	RISCO 01 RISCO 02 RISCO 05
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE /IMPACTO			

11 – Responsáveis

Jamile Paula de Godoy Wiziack
Gestora do Contrato

Érica A. Tosta Pereira
Coord. de Gestão de Contratos

DE ACORDO

Rogério Oliveira Renó
Assessor Secretaria Municipal de Administração

- RELAÇÃO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

Índice	Secretaria	Data	Indicação	Classificação	Tipo	DIL	Matrícula	Localização	Área Terreno	Área Construída	VALOR DA CONSTRUÇÃO 2026
1	Administração	2018	Almoxarifado Geral, Arquivo DP e Patrimônio Mobiliário	Prédio	Locação	DIL/0052/23	84.232 - 2 ORI	Rua Odilon Amadeu, 947 - Vila Toninho	6.000,00 m ²	5.725,70 m ²	R\$ 10.823.519,74
2	Administração	2019	Garagem Municipal	Prédio	Locação		5.102 - 2º ORI	Rua Felipe Assad Karan, nº 600, Chácaras Jockey Club	11.700,00 m ²	3.348,25 m ²	R\$ 6.010.878,41
3	Administração	2011	Paço Municipal	Prédio	Próprio	X		Av. Alberto Andaló, 3030 - Centro	1.770,30 m ²	7.467,50 m ²	R\$ 32.928.986,70
4	Administração	2011	Velório Cemitério Ressurreição	Prédio	Próprio	X		Av. da Saudade, S/N - Vila Ercília	55.165,86 m ²	798,00 m ²	R\$ 2.471.860,86
5	Administração	2011	Velório Cemitério São João Batista	Prédio	Próprio	X		Av. Clóvis Oger, S/N - Jardim Herculano	174.087,00 m ²	2.393,67 m ²	R\$ 7.869.429,49
6	Administração	2017	Velório Vila Toninho	Prédio	Próprio	X	84.232 - 2 ORI	Rua Odilon Amadeu, nº 735 - Vila Toninho	1.130,17 m ²	261,47 m ²	R\$ 809.921,63
7	Agricultura	2022	Packing House (Barracão de Empacotamento de Alimentos Agrícolas)	Prédio	Próprio	X		Av. Marginal 2 esq. com Ernesto Alves e Irineu Pupim - Jd. Felicidade	3.878,00 m ²	350,00 m ²	R\$ 1.084.149,50
8	Agricultura	2017	Banco Municipal de Alimentos	Prédio	Próprio	X		Av. Feliciano Sales Cunha, 1801 - Distrito Industrial	3.088,00 m ²	1.060,42 m ²	R\$ 2.004.554,34
9	Agricultura	2020	Centro de Produção de Transferência de Tecnologia Agropecuária	Prédio	Permissão		51.452 - 1 ORI	Rodovia Décio Custódio da Silva km 4,5 - CAIC (ETE)		13,80 m ²	R\$ 42.746,47
10	Agricultura	2020	Departamento de Alimentação Escolar 2	Prédio	Locação	DIL 21/20	56.845 - 2 ORI	Av. Gerassina Tavares, 500 Nº 06	351,50 m ²	351,50 m ²	R\$ 664.454,51
11	Agricultura	2022	Departamento de Alimentação Escolar e Almoxarifado da Merenda Escolar	Prédio	Locação			Av. Gerassina Tavares, 500, barracão 3 - Jarim Yolanda	1.000,00 m ²	1.000,00 m ²	R\$ 1.890.340,00
12	Agricultura	2014	Mercado Municipal	Prédio	Próprio	X		Rua: Antônio de Godoy, 3048 - Centro	3.872,00 m ²	2.429,35 m ²	R\$ 10.025.222,94
13	Agricultura		Recinto de Exposição	Prédio	Permissão	Concessão do Estado	61.822 - 1 ORI	Av. Fernando Bonvino co Rua Daniel de Freitas - Distrito Industrial	112.200,00 m ²	12.581,90 m ²	R\$ 40.551.715,34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

473	Agricultura	2025	Restaurante Popular Alimenta Rio Preto	Prédio	Locação	X	213.731 - 1º ORI	Avenida Mirassolândia, nº 1595	1.713,14 m²	1.195,00 m²	R\$	3.701.596,15
51	Bem Estar Animal	2022	Gabinete da Secretaria	Prédio	Próprio	X	21.447 - 1 ORI	Rua Ipiranga esq com Av. Brasil - Vila Curti	538,00 m²	288,00 m²	R\$	946.828,80
52	Bem Estar Animal		Pet Park Matheus Pinoti Massucato	Prédio	Próprio			Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2250 - Jardim Caparroz	8.150,00 m²	14,00 m²	R\$	46.026,40
476	Bem Estar Animal		Clínica Meu Pet	Prédio	Próprio			Rua Santana Figliagi Ceccato - Vila Itália	2.700,00 m²	681,51 m²	R\$	10.499.997,31
53	Comunicação	2015	Antenas TV Câmara e Rádio Educativa	Prédio	Próprio	X	29.977 - 1 ORI	Av. Jornalista Roberto Marinho, 931	2.055,00 m²	220,00 m²	R\$	436.675,80
54	Cultura	2017	Arquivo Diversas Secretarias (Portaria 02/19)	Prédio	Locação		DIL/0015/22	Rua Centenário, 530 e Rua Antonio Olimpio, 377 e 389 - Sinibaldi	2.034,00 m²	2.748,23 m²	R\$	5.195.089,10
55	Cultura	2015	Biblioteca Anchieta	Prédio	Próprio	X		Rua Aimorés, 510 - Anchieta	70,00 m²	45,00 m²	R\$	139.390,65
56	Cultura	2015	Biblioteca Eldorado	Prédio	Próprio	X	13.979 - 1 ORI	Av. Monte Aprazível, 3418 - Eldorado	160,00 m²	46,00 m²	R\$	142.488,22
57	Cultura		Camerata Jovem Beethoven	Prédio	Próprio	X	105.167 - 1 ORI	Av. José da Silva Sé, 800 - Pq da Liberdade	317,55 m²	105,10 m²	R\$	325.554,61
58	Cultura		Camerata Jovem Beethoven	Prédio	Próprio	X	105.167 - 1 ORI	Av. José da Silva Sé, 700 - Pq da Liberdade	317,55 m²	112,70 m²	R\$	349.096,14
59	Cultura	2011	Casa de Cultura Dinorath do Valle	Prédio	Próprio	X	45.660 - 2 ORI	Rua Roberto Simonsen, 120 (Praça Cacilda Becker, S/N - Chácara Municipal)	5.116,40 m²	1.272,00 m²	R\$	3.940.109,04
60	Cultura	2011	Centro Cultural Profº Daud Jorge Simão inclui: Condephact, IHGG, Biblioteca Municipal Dr. Fernando Costa, Museo D. João VI, Pinacoteca, sala cascatinha & Inhana, Sala Cláudio Malagoli, Rádio Educativa, Museu Naif, Sala Braille e Gabinete do Secretário	Prédio	Próprio	X		Praça Jornalista Leonardo Gomes, 01 - Centro (praça Cívica)	6.200,00 m²	5.216,32 m²	R\$	21.477.310,83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

61	Cultura	2024	Centro de Memória Casa Dinorath do Valle	Prédio	Próprio			Rua Jorge Tibiriçá, nº 2254, no Bairro Boa Vista.	473,00 m ²	198,00 m ²	R\$	638.157,96
62	Cultura	2015	MAP - Museu de Arte Primitivista José Antonio da Silva	Prédio	Próprio	X	66.016 - 2 ORI	Rua: Saldanha Marinho, 3117 - Centro - CEP 15010-100	181,13 m ²	120,20 m ²	R\$	372.327,91
63	Cultura	2014	MAP - Museu de Arte Primitivista José Antonio da Silva	Prédio	Próprio	X	66.016 - 2 ORI	Rua Voluntários de São Paulo, 3491 - Centro	181,13 m ²	317,90 m ²	R\$	984.717,50
64	Cultura	2013	Museu de Arte Primitivista José Antonio da Silva	Prédio	Próprio	X	66.016 - 2 ORI	Rua Saldanha Marinho, 3125 - Centro	181,14 m ²	93,00 m ²	R\$	288.074,01
65	Cultura	2014	Núcleo de Artes Roberto Farath/ Biblioteca Pública do Jd. Soraya	Prédio	Próprio	X		Rua Elias Gabriel, 458 - Jardim Soraya	1.093,10 m ²	480,00 m ²	R\$	1.486.833,60
66	Cultura	2011	Teatro Municipal Humberto Sinibaldi Neto	Prédio	Próprio	X	45.660 - 2 ORI	Av. Brigadeiro Faria Lima, 5381 - Chácara Municipal	7.783,60 m ²	2.264,00 m ²	R\$	9.587.247,60
67	Cultura	2014	Teatro Municipal Nelson Castro	Prédio	Próprio	X	44.374 - 1 ORI	Av. Feliciano Sales Cunha, 1020 - Vila Itália	468,00 m ²	421,29 m ²	R\$	1.623.297,78
68	Desenvolvimento Econômico	2018	Estação Ferroviária de Engenheiro Schmitt. Seguro de responsabilidade civil com vencimento em 18/03/2018	Prédio	Permissão		Contrato de Comodato em andamento	Rua Treze de Maio, s/n - Engenheiro Schmitt		192,64 m ²	R\$	651.188,70
69	Desenvolvimento Econômico	2017	Estação Ferroviária de São José do Rio Preto. Seguro de responsabilidade civil com vencimento em 2018	Prédio	Permissão		Termo de Cessão 07/2017/DIF/DNIT	Praça Paul Harrys, s/n - Centro		3.861,00 m ²	R\$	11.959.717,77
70	Desenvolvimento Econômico	2022	Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo e Estacionamento	Prédio	Permissão	X		Praça Paul Harrys, nº 100 - Centro		1.200,00 m ²	R\$	4.057.440,00
74	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 01	Prédio	Próprio	X		Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
75	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 02	Prédio	Próprio	X		Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
76	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 03	Prédio	Próprio	X		Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

77	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 04	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
78	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 05	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
79	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 06	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
80	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 07	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
81	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 08	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
82	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 09	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
83	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 10	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
84	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 11	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
85	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 12	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
86	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 13	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
87	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 14	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
88	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 15	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
89	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 16	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
90	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 17	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
91	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 18	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
92	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 19	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
93	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 20	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
94	Desenvolvimento Econômico	2015	Quiosque da Represa Municipal 21	Prédio	Próprio	X	Av. Lino Seixas - Pq. Da Represa, Lago II	9,00 m ²	9,00 m ²	R\$	28.939,77
96	Desenvolvimento Econômico	2022	Sala do Empreendedor	Prédio	Permissão	X	Praça Paul Harrys, s/n - Centro		260,00 m ²	R\$	879.112,00
97	Desenvolvimento Econômico		Salão Comercial	Prédio	Permissão		Av. Cenobelino de Barros Serra, 667 Parque Industrial	281,00 m ²	231,00 m ²	R\$	890.079,96
98	Desenvolvimento Econômico	2015	Shopping Prefeito Antonio Figueiredo de Oliveira	Prédio	Próprio	X	Rua: Joaquim de Souza Barbeiro, 200 - Chácara Municipal	1.430,00 m ²	1.280,00 m ²	R\$	4.932.044,80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

100	Desenvolvimento Econômico	2017	Shopping Waldemar Alves dos Santos (shopping azul no Terminal Rodoviário Laudo Natel)	Prédio	Próprio	X		Rua Pedro Amaral, nº 3021 (piso superior da Rodoviária)	16.000,00 m ²	9.788,00 m ²	R\$	27.602.257,88
14	Desenvolvimento Social	2019	Almoxarifado SEMAS	Prédio	Locação	INL/0044/24	56.845 - 2 ORI	Av. Gerassina Tavares, 500 - Jardim Yolanda	900,00 m ²	900,00 m ²	R\$	1.701.306,00
16	Desenvolvimento Social	2015	Casa dos Conselhos	Prédio	Próprio			Av. Bady Bassit, 3697 - Vila Imperial	1.321,41 m ²	490,00 m ²	R\$	1.517.809,30
18	Desenvolvimento Social	2021	CCF - Centro de Convivência da Família do Parque Cidadania	Prédio	Próprio			Rua Frei Arcanjo, 201 - Parque da Cidadania	2.161,03 m ²	446,10 m ²	R\$	1.381.825,98
19	Desenvolvimento Social	2017	CCI - Centro de Convivência do Idoso	Prédio	Próprio			Av. Philadelpho Manoel G. Neto, 785 - Vila Novaes	897,50 m ²	457,37 m ²	R\$	1.416.735,59
20	Desenvolvimento Social	2017	CCJ - Centro de Convivência da Juventude	Prédio	Locação	INL/0015/25	9.958 - 2 ORI	Rua Antonio de Godoy, 3243 - Centro	390,50 m ²	883,40 m ²	R\$	2.736.393,34
22	Desenvolvimento Social	2018	Centro de Convivência da Família	Prédio	Locação	INL/0061/23	92.438 - 1 ORI	Av. Alfredo Teodoro de Oliveira, 1925 esquina com Av. Antonio Antunes Junior - Solo Sagrado	1.260,00 m ²	748,25 m ²	R\$	2.317.756,75
23	Desenvolvimento Social	2011	Centro de Convivência Jd Planalto (anterior Projeto Cidadão)	Prédio	Próprio			Rua Amélia Ferreira Del'Campo, 125 - Jardim Planalto	7.205,00 m ²	1.124,59 m ²	R\$	3.483.496,25
24	Desenvolvimento Social	2011	Centro de Convivência João Paulo II (anterior Projeto Cidadão)	Prédio	Próprio			Rua Rosa Generosa Pinheiro, 441 - João Paulo II	958,00 m ²	620,00 m ²	R\$	1.920.493,40
25	Desenvolvimento Social	2021	Centro de Convivência Vila Novaes	Prédio	Próprio			Av. Philadelpho Gouveia Neto, 785 - Vila Novaes	2.760,10 m ²	442,00 m ²	R\$	1.369.125,94
26	Desenvolvimento Social	2011	Centro de Convivência Vitória Régia (anterior Projeto Cidadão)	Prédio	Próprio			Rua Hermelinda M. Vieira Rocha, 77 - Jardim Vitória Régia	2.513,20 m ²	550,00 m ²	R\$	1.703.663,50
27	Desenvolvimento Social	2022	Centro Pop (NOVO)	Prédio	Próprio			Rua Jordão Reis, 01 - Centro	2.690,00 m ²	547,18 m ²	R\$	1.850.125,02
28	Desenvolvimento Social	2016	Conselho Tutelar Norte	Prédio	Locação	INL/0043/21	27.258 - 1 ORI	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1653 - Boa Vista	484,00 m ²	347,00 m ²	R\$	1.074.856,79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

31	Desenvolvimento Social	2014	CRAS Antunes	Prédio	Próprio		123.788 - 1 ORI	Rua Nagib Abissamra, 1801 - Jardim Antunes	2.000,00 m ²	740,00 m ²	R\$	2.292.201,80
32	Desenvolvimento Social	2022	CRAS Belo Horizonte (NOVO)	Prédio	Locação	DIL/0016/22		Rua Sinsei Toma, 300 - Jardim Residencial Vetorazzo	26,00 m ²	254,80 m ²	R\$	789.260,84
33	Desenvolvimento Social	2017	CREAS II	Prédio	Locação	DIL/0018/22	22.639 - 2 ORI	Rua João Teixeira, 260 - Vila Santa Cruz	726,00 m ²	527,00 m ²	R\$	1.632.419,39
34	Desenvolvimento Social	2015	CRAS Centro	Prédio	Próprio		103.187 - 2 ORI	Rua Antonio de Godoy, 2839 - Centro	690,00 m ²	446,00 m ²	R\$	1.381.516,22
35	Desenvolvimento Social	2014	CRAS Cidadania	Prédio	Próprio			Rua Zacarias Selime Alex André, 200 - Parque da Cidadania	335,78 m ²	288,42 m ²	R\$	893.401,14
36	Desenvolvimento Social	2014	CRAS Eldorado (Novo)	Prédio	Próprio			Rua: Brás Raposo Nabas, 262 - Vila Romana	362,50 m ²	291,69 m ²	R\$	903.530,19
37	Desenvolvimento Social	2015	CRAS João Paulo II	Prédio	Próprio		117.235 - 1 ORI	Rua Rosa Generosa Pinheiro, 401 - João Paulo II	1.570,00 m ²	276,00 m ²	R\$	854.929,32
38	Desenvolvimento Social	2016	CRAS Lealdade e Amizade	Prédio	Próprio		142.706 - 1 ORI	Rua Projetada 15, s/nº, Bairro Amizade Rua Geraldo de Paiva Ferreira, 550	5.560,00 m ²	664,33 m ²	R\$	2.057.808,68
39	Desenvolvimento Social	2017	CRAS Novo Mundo	Prédio	Locação	INL/0014/22	5.739 - 2 ORI	Rua Centenário, 1299 - Sinibaldi	450,00 m ²	283,80 m ²	R\$	879.090,37
40	Desenvolvimento Social	2012	CRAS Santo Antônio	Prédio	Próprio		168.322 - 1 ORI	Rua Josefina Reis Assunção, 385 - Jardim Santo Antonio I	400,00 m ²	362,73 m ²	R\$	1.123.581,57
41	Desenvolvimento Social	2014	CRAS São Deocleciano	Prédio	Próprio		147.819 - 1 ORI	Rua Virgílio Dias de Castro, 151 - São Deocleciano	1.117,78 m ²	407,67 m ²	R\$	1.262.786,36
42	Desenvolvimento Social	2018	CRAS Schmitt	Prédio	Locação	INL/0015/23		Rua Voluntários da Pátria, 460 - Engenheiro Schmitt	1.414,00 m ²	300,07 m ²	R\$	929.487,83
43	Desenvolvimento Social	2012	CRAS Solo Sagrado	Prédio	Próprio		44.492 - 1 ORI	Rua Beatriz da Conceição, 241 - Solo Sagrado	1.900,00 m ²	473,20 m ²	R\$	1.465.770,12
44	Desenvolvimento Social	2020	CRAS Vila Toninho (antigo posto policial)	Prédio	Próprio	X		Rua Maria Onofre Lopes dos Santos, 1285 - Vila Toninho	400,00 m ²	300,00 m ²	R\$	929.271,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

45	Desenvolvimento Social	2012	CREAS I	Prédio	Próprio		21.684 - 2 ORI	Rua Souza Barros, 718/720 - Vila Sinibaldi	840,00 m ²	914,63 m ²	R\$	2.833.130,45
47	Desenvolvimento Social	2022	Gabinete da Secretaria de Assistência Social II	Prédio	Locação	DIL 04/22	206.191 - 1 ORI	Rua Totó Duarte, nº 307 - salão 1 e nº 317 - salão 2 - Lotes 03 e 04 Quadra B Jardim Moná	963,37 m ²	930,82 m ²	R\$	2.442.332,06
48	Desenvolvimento Social	2014	Lar dos Idosos de Engenheiro Schmidt (Asilo)	Prédio	Próprio		33.219 e 37.347 - 2 ORI	Rua Voluntários da Pátria, 44 - Engenheiro Schmitt	20.000,00 m ²	12.636,34 m ²	R\$	21.735.894,80
49	Desenvolvimento Social		Vila Dignidade	Prédio	Próprio			Rua Mario Donizete Santana, 700 - Duas Vendas	2.529,32 m ²	1.027,00 m ²	R\$	3.181.204,39
46	Direitos Humanos	2016	Conselho Tutelar Sul	Prédio	Locação	DIL/0021/21	53.115 - 2 ORI	Rua Maximiano Mendes, 154 - Vila Santa Cruz	330,00 m ²	468,00 m ²	R\$	1.449.662,76
463	Direitos Humanos	2025	Conselho Tutelar	Prédio	Locação	INL 0054/2025	104.537 - 1 ORI	Av. Mirassolândia, nº 1775, Solo Sagrado	1.500,00 m ²	1.479,10 m ²	R\$	3.880.936,54
102	Educação	2019	Amoxarifado da Educação	Prédio	Locação	DIL 09/19		Rua José Scamardi, 281 - Distrito Industrial	3.440,00 m ²	3.144,37 m ²	R\$	5.943.928,39
104	Educação	2011	Casa do Zelador	Prédio	Próprio	X		Rua José da Silva Sé, 600 - Parque da Liberdade	380,80 m ²	94,20 m ²	R\$	291.791,09
105	Educação	2011	Centro de Atendimento Educacional Especializado e Convivência - CAEEC	Prédio	Próprio	X		Rua Antonio P. Braga, 287 - Jardim Fuscaldo - CEP: 15061-310	1.651,00 m ²	1.333,06 m ²	R\$	4.129.246,66
106	Educação	2011	Centro de Reabilitação - "Gato de Botas"	Prédio	Próprio	X	Transcrição 27.733 2ORI	Rua Raul Silva, 675 - Redentora - CEP: 15.015-020	528,00 m ²	362,00 m ²	R\$	1.121.320,34
107	Educação	2018	CEU - Centro de Artes e Esportes Aristides dos Santos	Prédio	Próprio	X		Rua Robson Augusto Diaveiro s/n	9.676,36 m ²	1.888,68 m ²	R\$	5.850.318,51
108	Educação	2012	Complexo Educacional Drª Adriana Marques Vieira da Silva	Prédio	Próprio	X	128.426 - 1 ORI	Rodovia Vicinal Valdomiro Lopes da Silva, s/nº - Jardim Bela Vista/ Pousada dos Pássaros (Portaria + Centro de Convivência)	19.060,30 m ²	2.711,27 m ²	R\$	10.446.957,11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

109	Educação	2012	Complexo Educacional Geraldo José Rodrigues Alckimin	Prédio	Próprio	X	210.066 1ORI	Estrada Municipal Pastor Dr. José Perozin, s/n - Estância Santa Clara	23.274,90 m ²	2.711,27 m ²	R\$	10.446.957,11
110	Educação	2014	Complexo Educacional Integrado à Escola de Competência Dep. Roberto Rollemberg - CEI/ECO	Prédio	Próprio	X		Rua Geraldo Barbosa de Oliveira, 2901 - Jardim Santo Antonio	25.294,90 m ²	2.224,61 m ²	R\$	8.571.778,27
111	Educação	2014	Complexo Educacional Integrado ao Parque Educativo Dr. Joaquim de Paula Ribeiro - CEI/PARQUE	Prédio	Próprio	X		Av. Antonio Antunes Júnior, 3977 - Jardim Antunes	36.800,00 m ²	1.071,10 m ²	R\$	4.127.119,68
112	Educação	2012	Complexo Educacional José Spotti (Centro de Convivência do Nucleo VI. Azul) (mudou a área 2018)	Prédio	Próprio	X	70.130 - 2 ORI	Rodovia Vicinal José Domingues Netto, s/n - Estância Navarrete - CEP: 15087-000(Portaria + Centro de Convivência)	24.616,90 m ²	2.711,27 m ²	R\$	10.446.957,11
113	Educação	2012	Complexo Educacional Maria de Siqueira Campos Pires de Albuquerque	Prédio	Próprio	X	88.056 - 2 ORI 102.283 - 2 ORI	Av. Projetada 1, s/n - Estância Santa Catarina (Portaria + Centro de Convivência)	10.232,80 m ²	2.711,27 m ²	R\$	10.446.957,11
114	Educação	2011	Complexo Integrado de Educação, Ciência e Cultura Prof. Dr. Aziz Nacib Ab'Saber - CIECC	Prédio	Próprio	X		Av. João Batista Vitorazzo, 500 - Distrito Industrial	28.000,00 m ²	2.346,00 m ²	R\$	9.039.513,36
115	Educação	2014	Complexo Swift de Educação e Cultura - COMSEC	Prédio	Próprio	X	Transcrição 42.462 - 2 ORI	Av. Duque de Caxias, s/n - Jardim Seixas	27.000,00 m ²	7.400,00 m ²	R\$	28.513.384,00
116	Educação	2011	EEl Amélia Balbo Sacchetin	Prédio	Próprio	X	155.445 - 1 ORI	Av. Antonio Antunes Junior, 3250 - Jardim das Oliveiras - CEP 15047-400	5.626,50 m ²	1.208,13 m ²	R\$	3.742.267,24
117	Educação	2011	EEl Caminheiros Do Além	Prédio	Próprio	X		Rua Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340	1.458,00 m ²	995,16 m ²	R\$	3.082.577,76
118	Educação	2014	EEl Formosa	Prédio	Próprio	X		Av. Nelson da Veiga, 100 - Jardim	2.000,09 m ²	1.155,91 m ²	R\$	3.580.512,14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andalá, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

											do Bosque II - CEP: 15053-600	
119	Educação		EEI Irmã Estelita	Prédio	Próprio		14.660 - 2 ORI	Rua Antonio de Godoy, 3637 - Redentora	1.400,00 m ²	900,00 m ²	R\$	2.787.813,00
120	Educação	2011	EEI Irmã Izaltina Maria	Prédio	Próprio	X	89.974 - 2 ORI	Rua Izaías Luciano da Silva, 291 - CAIC II- CEP 15076-340	3.288,39 m ²	1.268,79 m ²	R\$	3.930.165,84
121	Educação	2014	EEI Irmã Julieta	Prédio	Próprio	X	68.024 - 2 ORI	Rua Olavo Guimarães Corrêa, 860 - Parque Estoril - CEP: 15084-260	4.468,55 m ²	1.141,55 m ²	R\$	3.536.031,03
122	Educação	2011	EEI Márcia Affini Bagdasaryan	Prédio	Próprio	X		Rua Beraldo Prata, 555 - Cristo Rei - CEP 15076-690	1.625,00 m ²	564,20 m ²	R\$	1.747.648,99
123	Educação	2011	EEI Maria Inês Arnal	Prédio	Próprio	X	173.711 - 1 ORI	Av. Danilo Galeazzi, 2835 - João Paulo II - CEP 15051-000	2.092,44 m ²	900,00 m ²	R\$	2.787.813,00
124	Educação	2014	EEI Maria Inês Arnal (Extensão João Paulo II)	Prédio	Próprio	X	117.235 - 1 ORI	Rua Rosa Generosa Pinheiro, 615 - João Paulo II - CEP: 15051-110	1.965,24 m ²	1.254,10 m ²	R\$	3.884.662,54
125	Educação	2011	EEI Maria Luiza de Oliveira e Silva	Prédio	Próprio	X		Av. Major Léo Lerro, 2300 - Vitória Régia - CEP 15070-240	2.270,80 m ²	1.495,00 m ²	R\$	4.630.867,15
126	Educação	2011	EEI Maria Marcolina Costa Faria	Prédio	Próprio	X		Rua Mario Gomide, 630 - São Francisco - CEP 15086-320	3.350,00 m ²	668,60 m ²	R\$	2.071.035,30
127	Educação		EEI Noêmia Borin Raduan	Prédio	Próprio			Rua Fernão Dias Leme, 350 - Vila Maceno	7.651,23 m ²	3.431,17 m ²	R\$	10.628.289,26
128	Educação	2011	EEI Raquel Veronezzi	Prédio	Próprio	X		Rua Joaquim Rosa dos Santos, s/nº - Parque das Flores I - CEP 15051-000	4.455,00 m ²	1.289,50 m ²	R\$	3.994.316,52
129	Educação	2011	EEI Santa Catarina Labouré	Prédio	Próprio	X	155.666 - 1 ORI	Rua Valdomiro Lopes da Silva, 105 - Jardim Belo Horizonte - CEP 15040-000	2.676,53 m ²	1.935,20 m ²	R\$	5.994.417,46
130	Educação	2011	EM Dr. Adélcio Teodoro	Prédio	Próprio	X	174.257 - 1 ORI	Rua Eduardo Macedo Ribas, s/nº - Jardim Nunes - CEP 15046-829	5.011,10 m ²	1.720,01 m ²	R\$	5.327.851,38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

131	Educação		EM Maria Emmelina Roquette Verdi	Prédio	Próprio	X	198.861 - 1 ORI	R. Antonio Severo Dos Santos 878 - Jardim Campo belo	8.579,50 m ²	1.849,60 m ²	R\$	6.080.744,96
132	Educação	2011	EM Prof. Ademir Dib	Prédio	Próprio	X		Rua São João, 1765 - Boa Vista - CEP:15.010-000	1.117,70 m ²	1.808,90 m ²	R\$	5.603.194,37
133	Educação	2011	EM A Bela Adormecida	Prédio	Próprio	X		Praça Ugolino Ugolini, 48 - Vila Maceno - CEP 15060-010	1.579,80 m ²	730,00 m ²	R\$	2.261.226,10
134	Educação	2012	EM Adelaide Kauam Medina	Prédio	Próprio	X	155.512 - 1 ORI	Rua Luis Lourenço, 105 - Parque das Aroeiras II - CEP: 15042-142	3.054,70 m ²	1.302,60 m ²	R\$	4.034.894,68
135	Educação	2018	EM Alberto José Ismael	Prédio	Próprio	X		Av. Dr. José Henrique Duarte 339, s/n Quinta das Paineiras	8.551,00 m ²	2.720,00 m ²	R\$	8.425.390,40
136	Educação	2011	EM Anázia José Bolçone	Prédio	Próprio	X		Rua Arthur Roma, 4307 - Jardim Vektorazzo - CEP: 15040-282	2.380,00 m ²	853,65 m ²	R\$	2.644.240,63
137	Educação	2017	EM Antonio De Padua Perosa	Prédio	Próprio	X	126.556 - 1 ORI	Rua Antoninho Marmo 3757, - Vila União	3.393,27 m ²	898,78 m ²	R\$	2.784.033,96
138	Educação	2016	EM Antonio de Souza	Prédio	Próprio	X	178.344 - 1 ORI	Rua Renato Pereira de Campos 2079 - Residencial Caetano	5.140,29 m ²	3.175,47 m ²	R\$	9.836.240,61
139	Educação	2011	EM Antônio Teixeira Marques	Prédio	Próprio	X		Rua Ararigboia, 775 - Vila Progresso - CEP 15050-350	4.959,00 m ²	2.513,67 m ²	R\$	7.786.268,78
140	Educação	2011	EM Beatriz de Carvalho Seixas	Prédio	Próprio	X	34.215 - 2 ORI	Rua José Domingues Neto, 220 - Vila Toninho - CEP: 15077-250	3.850,00 m ²	1.154,96 m ²	R\$	3.577.569,45
141	Educação	2011	EM Bosque Encantado	Prédio	Próprio	X		Rua Waldir Lacerda, 140 - Jardim do Bosque I - CEP 15053-610	3.052,97 m ²	870,20 m ²	R\$	2.695.505,41
142	Educação	2011	EM Cachinhos de Ouro	Prédio	Próprio	X		Rua Joaquim Mariano Seixas, 351 - Vila Diniz - CEP 15013-230	4.105,00 m ²	2.061,00 m ²	R\$	6.384.091,77
143	Educação		EM Profª Juliana Vargas Passarini	Prédio	Próprio			Rua Anchieta, 27 - Vila Ercília	1.426,00 m ²	935,84 m ²	R\$	2.898.829,91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

144	Educação	2011	EM Castelo do Bosque	Prédio	Próprio	X		Bosque Municipal, 201 - Jardim Castelinho - CEP 15055-000	2.835,00 m ²	877,62 m ²	R\$	2.718.489,38	
145	Educação	2011	EM Celeste Maria Almeida Gouveia	Prédio	Próprio	X	6.190 - 1 ORI	Rua Aimorés, 510 - Vila Anchieta - CEP: 15050-090	1.575,00 m ²	839,23 m ²	R\$	2.599.573,67	
146	Educação	2013	EM Celeste Maria Almeida Gouveia - Unidade 2	Prédio	Locação		DIL 18/11	25.087 - 2 ORI	Rua Cila, 3366 - Redentora	1.089,00 m ²	510,74 m ²	R\$	1.582.052,90
147	Educação	2011	EM Célia Homsí de Melo	Prédio	Próprio	X		Rua Francisco Alves de Andrade, s/nº - João Paulo II - CEP 15051-160	3.552,40 m ²	1.200,00 m ²	R\$	3.717.084,00	
148	Educação	2011	EM Céu Encantado	Prédio	Próprio	X	38.577 - 2 ORI	Rua Cristovão Colombo, 160 -Vila Maceno - CEP 15055-000	2.225,22 m ²	820,00 m ²	R\$	2.540.007,40	
149	Educação	2011	EM Chapéuzinho Vermelho	Prédio	Próprio	X		Rua Independência, 3621 - Centro - CEP 15014-400	924,60 m ²	357,98 m ²	R\$	1.108.868,11	
150	Educação	2011	EM Cinderela	Prédio	Próprio	X		Rua Osvaldo Aranha, 279 - Jardim Conceição	3.815,50 m ²	900,00 m ²	R\$	2.787.813,00	
151	Educação	2012	EM Cyrino Vaz de Lima	Prédio	Próprio	X	134.024 - 1 ORI	Rua Reginaldo Perpétuo Raimundo Salgado, 266 - Nova Esperança - CEP 15047-384	7.610,47 m ²	3.132,91 m ²	R\$	9.704.408,03	
152	Educação	2011	EM Daisy Rollemberg Trefiglio	Prédio	Próprio	X	174.101 - 1 ORI	Rua Arthur Pagliusi Neto, 250 - Parque da Cidadania - CEP 15047-201	6.976,04 m ²	2.143,70 m ²	R\$	6.640.260,81	
153	Educação	2011	EM Darcy Ribeiro	Prédio	Próprio	X		Rua Geraldo Barbosa de Oliveira, s/nº - Santo Antônio - CEP 15047-588	9.465,00 m ²	3.353,00 m ²	R\$	10.386.152,21	
154	Educação	2018	EM Daud Jorge Simão	Prédio	Próprio	X		Rua Argemiro Acayaba de Toledo s/n - Cidade Jardim	9.720,00 m ²	2.983,07 m ²	R\$	9.240.268,14	
155	Educação	2012	EM Décio Monzoni Lang	Prédio	Próprio	X	105.167 - 1 ORI	Rua José da Silva Sé, 400 - Parque da	3.620,00 m ²	1.790,00 m ²	R\$	5.544.650,30	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andalá, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

												Liberdade - CEP 15056-730	
156	Educação	2011	EM Dep. Arlindo dos Santos	Prédio	Próprio	X			Rua Major João Batista França, 100 - Vila Curti - CEP 15025-610	9.814,00 m ²	3.047,04 m ²	R\$	9.438.419,69
157	Educação	2011	EM Dep. Sylvio Benito Martini	Prédio	Próprio	X			Rua Geraldo Barbosa de Oliveira, 2801 - Santo Antonio - CEP 15047-166	5.425,90 m ²	2.035,84 m ²	R\$	6.306.156,91
158	Educação		EM Dr. Dured Fauaz	Prédio	Próprio				Rua Manoel Ricardo esquina com Rua José Barboza Rocha - Luz da Esperança	7.300,00 m ²	1.553,07 m ²	R\$	8.956.554,69
159	Educação	2011	EM Dom José Joaquim Gonçalves	Prédio	Próprio	X	29.294 - 1 ORI		Rua General Osório, 555 - Parque Industrial - CEP 15030-200	2.482,00 m ²	1.372,70 m ²	R\$	4.252.034,34
160	Educação	2014	EM Dr. Antonio Espada Filho	Prédio	Próprio	X			Rua José da Silva Sé, 500 - Parque da Liberdade - CEP 15056-750	7.550,00 m ²	1.938,70 m ²	R\$	6.005.258,96
161	Educação	2011	EM Dr. Cenobelino de Barros Serra	Prédio	Próprio	X	Transcrição 19.422 - 2 ORI		Av. da Saudade, 3719 - Vila Ercília - CEP: 15.014-020	4.752,00 m ²	4.460,13 m ²	R\$	13.815.564,88
162	Educação	2011	EM Dr. João Jorge Sabino	Prédio	Próprio	X			Rua Maria Elias Cury, s/nº - Parque Estoril - CEP: 15.086-230	8.100,00 m ²	2.991,69 m ²	R\$	9.266.969,19
163	Educação	2011	EM Dr. José Barbar Cury	Prédio	Próprio	X			Av. Jamil Feres Kfourri, 405 - São Manoel - CEP 15091-240	2.082,00 m ²	1.056,62 m ²	R\$	3.272.954,41
164	Educação	2011	EM Dr. José Maria Rollemberg Sampaio	Prédio	Próprio	X			Rua Hermógenes de Faria, 4157 - São Jorge - CEP 15040-170	5.940,00 m ²	2.145,66 m ²	R\$	6.646.332,05
165	Educação	2011	EM Dr. Lotf João Bassit	Prédio	Próprio	X	139.184 - 1 ORI		Rua Felício Scaff, s/n - São Deocleciano - CEP 15057-130	3.138,06 m ²	1.638,00 m ²	R\$	5.073.819,66
167	Educação	2011	EM Dr. Norberto Buzzini	Prédio	Próprio	X			Rua Waldomiro Nadotti, 800 -	6.550,00 m ²	1.851,27 m ²	R\$	5.734.438,41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

							Jardim Yolanda - CEP 15061-540				
168	Educação	2011	EM Dr. Orestes Quércia	Prédio	Próprio	X	Rua Jesus Cristo, 441 - Solo Sagrado - CEP 15044-540	4.005,40 m ²	1.113,10 m ²	R\$	3.447.905,17
169	Educação	2011	EM Dr. Ruy Nazareth	Prédio	Próprio	X	Rua Almelinda Aparecida Paula Amaral, 149 - Jaguare - CEP: 15.051-060	5.760,00 m ²	2.531,81 m ²	R\$	7.842.458,70
170	Educação	2011	EM Dr. Wilson Romano Calil	Prédio	Próprio	X	143.575 - 1 ORI Av. Alberto Olivieri Filho, 2695 - Solo Sagrado - CEP 15041-235	5.650,00 m ²	3.743,30 m ²	R\$	11.595.133,78
171	Educação	2012	EM Dunalva do Amaral Farath	Prédio	Próprio		70.130 - 2 ORI Rodovia Vicinal José Domingues Netto, s/n - Estância Navarrete - CEP: 15087-000	4.308,10 m ²	1.741,76 m ²	R\$	5.395.223,52
172	Educação	2011	EM Eng°. Carlos Milanesi	Prédio	Próprio	X	102.713 - 1 ORI Rua João Novaes de Toledo, esquina com a Av. José Piedade, 1980, Jardim Antonieta - CEP 15030-150	1.654,35 m ²	725,00 m ²	R\$	2.245.738,25
173	Educação		EM Eurides Garcia Garcia	Prédio	Próprio	X	178.343 - 1 ORI R. Vinicius Cesar Aguiar, S/N - Parque residencial da solidariedade	4.543,79 m ²	1.804,61 m ²	R\$	5.589.905,80
174	Educação	2011	EM Fada Azul	Prédio	Próprio	X	Tv. Antônia Péres Gimenes, 79, esquina com Rua Capitão José de Castro - Vila Anchieta, São José do Rio Preto - SP, 15050-1600	2.119,90 m ²	654,72 m ²	R\$	2.028.041,03
175	Educação	2012	EM Flávio Fasanelli Rodrigues	Prédio	Próprio	X	70.130 - 2 ORI Rodovia Vicinal José Domingues Netto, 3500 - Estância Navarrete - CEP: 15087-000	6.451,80 m ²	1.922,04 m ²	R\$	5.953.653,44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

176	Educação		EM Flávio Scrignolli (antigo centrinho ao lado da EM João José Feres) Decreto 18.940/2021	Prédio	Próprio	X	84.230 - 2 ORI 84.231 - 2 ORI 106.236 - 2 ORI	R. Maria Ceron Volpe, 267 - Vila toninho	4.145,40 m ²	907,40 m ²	R\$	2.810.735,02
177	Educação	2011	EM Georgina Atra Hawilla - (Dona Jota)	Prédio	Próprio	X	217.993 - 1 ORI	Rua Luiza Maria de Jesus, 135 - Duas Vendas - CEP 15048-115	1.865,42 m ²	416,50 m ²	R\$	1.290.137,91
178	Educação	2011	EM Grácia Maria Bortoleto - Unidade II	Prédio	Próprio	X		Rua São Bento, 530 - Engenheiro Schmitt - CEP 15062-547	805,10 m ²	567,30 m ²	R\$	1.757.251,46
179	Educação	2011	EM Grácia Maria da Silva Bortoleto - Unidade I	Prédio	Próprio	X		Rua São Sebastião, 18 - Engenheiro Schmitt - CEP 15104-000	887,00 m ²	689,86 m ²	R\$	2.136.889,64
180	Educação	2015	EM Graciliano Ramos	Prédio	Próprio	X	142.707 - 1 ORI	Rua Jackeline Freitas do Prado, 500 - Lealdade e Amizade	5.199,08 m ²	1.671,32 m ²	R\$	5.177.030,69
181	Educação	2012	EM Ieda de Seixas Souza	Prédio	Próprio	X	88.056 - 2 ORI	Rua: Francisco Chicuta de Viveres, 80 - Parque das Amoras II -CEP: 15062-061	4.153,30 m ²	1.929,45 m ²	R\$	5.976.606,44
182	Educação	2016	EM Ilda Barbosa dos Santos	Prédio	Próprio	X		Av. Danilo Galeazzi, 2617 - João Paulo II	2.009,50 m ²	1.390,00 m ²	R\$	4.305.622,30
183	Educação	2011	EM Irmã Dulce	Prédio	Próprio	X		Rua Ida Tagliavini Polachini, s/nº - Jardim Santo Antonio - CEP 15047-593	4.063,40 m ²	1.396,30 m ²	R\$	4.325.136,99
184	Educação	2020	EM Israel Cestari	Prédio	Próprio	X	108.988 - 2 ORI	RUA DR. IRLAN LEITE DE ABREU, 251 - Fraternidade	6.300,00 m ²	1.804,61 m ²	R\$	5.589.905,80
185	Educação	2012	EM Jandira Caetano Ribeiro	Prédio	Próprio	X	128.426 - 1 ORI	Rodovia Vicinal Valdomiro Lopes da Silva, s/nº - Jardim Bela Vista - CEP 15044-800	6.918,90 m ²	1.929,45 m ²	R\$	5.976.606,44
186	Educação	2011	EM Joana Casagrande Vinha	Prédio	Próprio	X		Rua Joaquin Rodrigues Junior S/N - Talhado - CEP 15102-000	3.550,00 m ²	1.302,75 m ²	R\$	4.035.359,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

187	Educação	2011	EM Joãozinho e Maria	Prédio	Próprio	X		Rua Belmonte, 976 - Ipiranga - CEP 15055-120	1.460,00 m ²	730,50 m ²	R\$	2.262.774,89
188	Educação		EM Jornalista Wilson Guilherme	Prédio	Próprio			Rua Antonio Severo dos Santos, s/nº - Campo Belo	5.900,00 m ²	894,78 m ²	R\$	6.670.907,02
189	Educação	2012	EM Leticia Di Lorenzo Araújo	Prédio	Próprio	X	134.025 - 1 ORI	Rua Marcelo Alessandro Cavallini, 486 - Nova Esperança - CEP 15047-379	3.929,10 m ²	1.617,00 m ²	R\$	5.008.770,69
190	Educação	2017	EM Lourival Pires Fraga (EM Luz da Esperança)	Prédio	Próprio	X	137.476 - 1 ORI	Rua José Purcino (antiga projetada 17), nº 71 - Luz da Esperança	8.473,14 m ²	1.872,00 m ²	R\$	5.798.651,04
191	Educação	2011	EM Lucy Aparecida Zainun Hage	Prédio	Próprio	X		Rua José Del Campo, 1100 - Jardim Viena, CEP 15086-020	4.589,70 m ²	1.272,00 m ²	R\$	3.940.109,04
192	Educação		EM Luiz Antônio Fleury Filho	Prédio	Próprio			Rua Rosa Antonia da Silva Azevedo, s/nº - Egdio Zani	8.904,95 m ²	1.977,07 m ²	R\$	7.479.947,78
193	Educação	2011	EM Luiz Jacob	Prédio	Próprio	X		Rua Gumercindo de Oliveira Barros, 919 - São Francisco - CEP 15086-240	7.873,66 m ²	2.366,74 m ²	R\$	7.331.142,82
194	Educação	2011	EM Irmã Martha Maria	Prédio	Próprio	X		Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, s/nº - Solo Sagrado - CEP 15044-310	3.600,00 m ²	1.291,61 m ²	R\$	4.000.852,39
196	Educação	2014	EM Maria Lúcia de Oliveira (antigo Centrinho autista)	Prédio	Próprio	X		Av. Brasilusa, 500 - Jardim Redentor - CEP: 15085-020	2.136,00 m ²	956,59 m ²	R\$	2.963.104,49
197	Educação	2011	EM Mário Moraes Altenfelder Silva	Prédio	Próprio	X	13.979 - 1 ORI	Av. Monte Aprazível, 3408 - Eldorado, CEP: 15.043-450	2.500,00 m ²	1.375,00 m ²	R\$	4.259.158,75
198	Educação	2011	EM Menino Jesus	Prédio	Próprio	X		Av. São José do Rio Preto, 3050 - Eldorado - CEP 15043-030	2.235,00 m ²	1.004,40 m ²	R\$	3.111.199,31
199	Educação	2011	EM Meu Amor	Prédio	Próprio	X		Rua Noruega, 355 - Jardim Alto Rio Preto - CEP 15020-230	3.049,28 m ²	530,00 m ²	R\$	1.641.712,10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

201	Educação	2011	EM Modesto Rodrigues Marques - Unidade II	Prédio	Próprio	X		Rua Antonio Lopes dos Santos, 536 - Vila Toninho - CEP 15077-030	2.400,00 m ²	1.134,97 m ²	R\$	3.515.649,02
202	Educação	2011	EM Mônica e Cebolinha - Unidade I	Prédio	Próprio	X		Rua Arnaldo Affini, 262 - Jardim Belo Horizonte - CEP 15041-020	1.824,94 m ²	759,74 m ²	R\$	2.353.347,83
203	Educação	2011	EM Pedro D'Amico	Prédio	Próprio	X		Rua Arnaldo Affini, 253 - Jardim Belo Horizonte - CEP 15041-020	1.634,00 m ²	1.047,47 m ²	R\$	3.244.611,65
204	Educação	2011	EM Neide Egéa Laguna	Prédio	Próprio	X	174.102 - 1 ORI	Av. Américo Agreli, 331 - Parque da Cidadania - CEP 15047-200	3.970,75 m ²	1.449,00 m ²	R\$	4.488.378,93
205	Educação	2018	EM Neuza Castro Buzzini	Prédio	Próprio	X		Rua Silva Jardim, 1831, Boa Vista	754,60 m ²	685,00 m ²	R\$	2.252.006,00
206	Educação	2011	EM Nice Beolchi Nunes Ferreira	Prédio	Próprio	X		Rua Amilde Tedeschi, s/nº - Dom Lafaiete - CEP 15046-100	2.574,90 m ²	532,00 m ²	R\$	1.647.907,24
207	Educação	2011	EM Oldemar Stobbe - Prof. Zizo	Prédio	Próprio	X	63.420 - 1 ORI	Rua José Elias Abraão, 105 - Jardim Gabriela - CEP 15042-067	6.513,97 m ²	1.672,00 m ²	R\$	5.179.137,04
208	Educação	2016	EM Orlando Guareschi	Prédio	Próprio	X		Rua Regente Feijó, 33 - Vila Ercília	2.100,00 m ²	1.493,39 m ²	R\$	4.625.880,06
209	Educação	2022	EM Osni Assis Pereira	Prédio	Próprio		201.768 - 1 ORI	Rua Aparecida Rosa dos Santos Carrige - Projetada 32 - s/nº - Egidio Zani	7.261,55 m ²	1.804,61 m ²	R\$	5.589.905,80
210	Educação	2011	EM Osvaldo de Carvalho	Prédio	Próprio	X	65.571 - 1 ORI	Rua Joaquim Osório Duque Estrada, 1180 - Jardim Maria Lucia - CEP: 15047-470	5.700,00 m ²	1.268,79 m ²	R\$	3.930.165,84
211	Educação	2011	EM Pantera Cor de Rosa	Prédio	Próprio	X		Av. Nova Granada, 4320 - São Jorge - CEP 15040-270	4.100,00 m ²	678,00 m ²	R\$	2.100.152,46
212	Educação	2011	EM Pato Donald	Prédio	Próprio	X		Rua Ipiranga, 963 - Boa Vista - CEP 15025-520	2.125,00 m ²	1.006,25 m ²	R\$	3.116.929,81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

213	Educação	2011	EM Paul Percy Harris	Prédio	Próprio	X	174.103 1 ORI	Rua João Gagliardo, 145 - Parque da Cidadania - CEP: 15047-234	9.465,00 m ²	3.156,50 m ²	R\$	9.777.479,71
214	Educação	2012	EM Paulo José Fróes	Prédio	Próprio	X	210.066 1 ORI	Estrada Municipal Pastor Dr. José Perozin, s/n - Estância Santa Clara	4.227,43 m ²	1.741,76 m ²	R\$	5.395.223,52
215	Educação	2011	EM Peter Pan	Prédio	Próprio	X		Rua Itália, 77 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-050	1.724,30 m ²	897,80 m ²	R\$	2.780.998,35
216	Educação	2011	EM Pinóchio	Prédio	Próprio	X		Av. Otávio Pinto César, 1500 - Cidade Nova - CEP 15085-360	2.607,00 m ²	1.464,00 m ²	R\$	4.534.842,48
217	Educação	2011	EM Príncipe Encantado	Prédio	Próprio	X		Rua São Sebastião, 1213 - Parque Industrial - CEP 15030-520	1.126,00 m ²	658,00 m ²	R\$	2.038.201,06
218	Educação	2011	EM Profª Amália Senir Lisboa Pontes Gestal	Prédio	Próprio	X		Rua Francisco Sizenando Júnior, 395 - Romano Calil	3.836,00 m ²	730,00 m ²	R\$	2.261.226,10
219	Educação	2011	EM Profª Ana Mendes Oliveira Castro	Prédio	Próprio	X		Av. Feliciano Sales Cunha, 2130 - Gonzaga de Campos	4.365,00 m ²	1.533,60 m ²	R\$	4.750.433,35
220	Educação	2011	EM Profª Anna Mantovani Andrade	Prédio	Próprio	X		Rua José Dias Arroyo, 205 - Cidade Jardim - CEP 15081-030	5.288,00 m ²	892,43 m ²	R\$	2.764.364,40
221	Educação	2011	EM Profª Aparecida Homs Salles Cunha	Prédio	Próprio	X	122.663 - 1 ORI	Rua José Tebar, s/n - Jd. Antunes - CEP 15047- 067	10.880,01 m ²	2.550,00 m ²	R\$	7.898.803,50
222	Educação	2012	EM Profª Carmen Nelita Anselmo Vettorazzo	Prédio	Próprio	X	128.426 - 1 ORI	Rodovia Vicinal Valdomiro Lopes da Silva, s/nº - Jardim Bela Vista/ Pousada dos Pássaros - CEP 15044-800	10.877,10 m ²	1.721,46 m ²	R\$	5.332.342,85
223	Educação	2011	EM Profª Elizabete Caballero	Prédio	Próprio	X		Rua José de Alencar, 4625 - Vila Ercília - CEP 15013-120	1.951,00 m ²	850,25 m ²	R\$	2.633.708,89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

225	Educação	2011	EM Profª Elvira de Guzzi Ribeiro	Prédio	Próprio	X		Av. Antonio Buzzini, 270 - São José do Rio Preto I - CEP 15052-000	2.494,00 m ²	648,00 m ²	R\$	2.007.225,36
226	Educação	2011	EM Profª Guiomar Maia	Prédio	Próprio	X	139.185 - 1 ORI	Rua Luzia da C. Carvalho, 360 - São Deocleciano - CEP: 15.057-120	15.492,95 m ²	2.669,90 m ²	R\$	8.270.202,14
227	Educação	2011	EM Profª Jacy Salles da Silva	Prédio	Próprio	X	173.708 - 1 ORI	Rua Joaquim Pereira Garcia, 1080 - João Paulo II - CEP 15051-100	2.365,24 m ²	1.128,50 m ²	R\$	3.495.607,75
228	Educação	2011	EM Profª Luzia Aparecida Penha dos Santos	Prédio	Próprio	X		Rua General Osório, 2710 - Jardim Canaã - CEP 15030-200	2.600,00 m ²	1.148,51 m ²	R\$	3.557.590,12
229	Educação	2011	EM Profª Lydia Sanfelice	Prédio	Próprio	X	20.282 - 2 ORI	Rua Luciano Liso, 370 - Jardim Bela Vista, CEP: 15.060-290	10.000,00 m ²	2.127,60 m ²	R\$	6.590.389,93
230	Educação	2011	EM Profª Maria Faria Vasconcelos	Prédio	Próprio	X		Rua Felipe Abraão Maluf, 460 - Ouro Verde - CEP 15084-270	2.421,00 m ²	1.010,54 m ²	R\$	3.130.218,39
231	Educação	2011	EM Profª Olga Mallouk Lopes da Silva	Prédio	Próprio	X	159.436 - 1 ORI	Rua Michel Jacob, 515 - Jardim Simões - CEP 15042-470	5.242,50 m ²	2.213,00 m ²	R\$	6.854.922,41
232	Educação	2012	EM Profª Regina Mallouk	Prédio	Próprio	X	210.066 - 1 ORI	Estrada Municipal Pastor Dr. José Perozin, s/n - Estância Santa Clara	5.457,70 m ²	1.929,45 m ²	R\$	5.976.606,44
233	Educação	2011	EM Profª Yolanda Ferrari Vargas	Prédio	Próprio	X	65.571 - 1 ORI	Rua 19 de Março, 901 - Jd. Maria Lucia - CEP 15047-105	4.053,47 m ²	2.683,81 m ²	R\$	8.313.289,34
234	Educação	2011	EM Profª Adherbal Abrão dos Santos	Prédio	Próprio	X		Rua Vitorio Antonio Menezelo, 710 - Jardim Maracanã - CEP 15092-140	2.061,65 m ²	1.326,40 m ²	R\$	4.108.616,85
235	Educação	2011	EM Profª Agostinho Brandi	Prédio	Próprio	X		Rua José Arroyo Filho, 210 - Cristo Rei	6.230,32 m ²	730,00 m ²	R\$	2.261.226,10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

236	Educação	2015	EM Profº Alvaro Luiz Angeloni	Prédio	Próprio	X	142.707 - 1 ORI	Rua Manoel Micelli, 420 - Lealdade	8.737,30 m²	1.748,42 m²	R\$	5.415.853,34
237	Educação	2011	EM Profº Amaury de Assis Ferreira	Prédio	Próprio	X	31.680 - 1 ORI	Rua Jamil Kfoury, 1035 - Macedo Telles - CEP 15040-531	6.552,00 m²	3.131,90 m²	R\$	9.701.279,48
238	Educação	2011	EM Profº Chafic Balura	Prédio	Próprio	X		Rua Antonio Francisco Coutinho, 65 - Dom Lafayette - CEP 15046-080	3.275,00 m²	1.331,55 m²	R\$	4.124.569,33
239	Educação	2011	EM Profº Cleophas Beltran Silvente	Prédio	Próprio	X		Rua João Gabriel, 388 - Jardim dos Gomes - CEP: 15.075-090	6.968,00 m²	2.059,98 m²	R\$	6.380.932,25
240	Educação	2011	EM Profº Clóvis Sanfelice	Prédio	Próprio	X		Av. São José do Rio Preto, 4365 - Solo Sagrado - CEP 15044-000	6.537,70 m²	1.371,00 m²	R\$	4.246.768,47
241	Educação	2011	EM Profº Dr. Halim Atique	Prédio	Próprio	X		Rua Dr. Waldomiro Naffah, 70 - Jardim Belo Horizonte, CEP: 15.041-010	10.680,32 m²	2.686,95 m²	R\$	8.323.015,71
242	Educação	2011	EM Profº Ezequiel Ramos	Prédio	Próprio	X		Praça Carlos Gomes, 938 - Boa Vista, CEP: 15.025-010	7.744,00 m²	2.792,19 m²	R\$	8.649.003,98
243	Educação	2011	EM Profº João José Féris	Prédio	Próprio	X	26.361 - 2 ORI	Rua Maria Ceron Volpe, 751, Vila Toninho - CEP: 15077-020	7.514,90 m²	3.890,00 m²	R\$	12.049.547,30
244	Educação	2011	EM Profº Júlio de Faria Souza Júnior	Prédio	Próprio	X		Rua Edson Puppim, 751 - Santo Antonio - CEP 15047-598	6.512,00 m²	2.496,49 m²	R\$	7.733.052,53
245	Educação	2015	EM José Renato Pereira Brito	Prédio	Próprio	X	160.905 - 1 ORI	Rua João Bastista Somage S/N - Jardim das Perdizes - CEP: 15047-598	5.000,00 m²	333,14 m²	R\$	1.031.924,47
246	Educação	2011	EM Profº Laerte Teixeira da Costa	Prédio	Próprio	X		Rua Bait Chalella, 170 - Jardim Bordon - CEP 15055-490	1.215,00 m²	691,10 m²	R\$	2.140.730,63
247	Educação	2011	EM Profº Manoel Antunes	Prédio	Próprio	X		Av. Beatriz da Conceição, 470 -	3.403,40 m²	1.133,20 m²	R\$	3.510.166,32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

												Solo Sagrado - CEP 15044-020				
248	Educação	2011	EM Profº Michel Pedro Sawaya	Prédio	Próprio	X						Rua Darcy Federici Pacheco, 420 - Cristo Rei - CEP 15076-570	6.200,00 m ²	3.784,59 m ²	R\$	11.723.032,45
249	Educação	2011	EM Profº Modesto Rodrigues Marques I	Prédio	Próprio	X						Rua Maria Onofre Lopes dos Santos, 1203 - Vila Toninho - CEP 15077-030	3.725,00 m ²	921,44 m ²	R\$	2.854.224,90
250	Educação	2011	EM Profº Odair Aluizio Tortorello	Prédio	Próprio	X	52.828 - 1 ORI					Rua Irliritiba, 1260 - Jardim Sonia - CEP 15050-462	1.242,00 m ²	735,00 m ²	R\$	2.276.713,95
251	Educação	2011	EM Profº Oscar Arantes Pires	Prédio	Próprio	X						Rua Imperial, 569, Vila Imperial, CEP: 15.015-610	1.938,00 m ²	1.611,05 m ²	R\$	4.990.340,15
252	Educação	2011	EM Profº Riscieri Berto	Prédio	Próprio	X						Rua Mario Valadão Furquim, 931 - Solo Sagrado - CEP: 15.044,360	8.173,96 m ²	2.720,30 m ²	R\$	8.426.319,67
253	Educação	2011	EM Profº Silvio de Melo	Prédio	Próprio	X						Av. Monte Aprazível, 3485 - Eldorado - CEP 15043-450	2.323,32 m ²	1.251,50 m ²	R\$	3.876.608,86
254	Educação	2011	EM Raio de Sol	Prédio	Próprio	X						Rua Wilson Camarin, 210 - Costa do Sol - CEP 15043-270	4.126,80 m ²	1.109,05 m ²	R\$	3.435.360,01
255	Educação	2012	EM Rita Mendes Mambreu	Prédio	Próprio		102.283 - 2 ORI					Av. Projetada 1, 1325 - Estância Santa Catarina - CEP 15062-070	3.164,38 m ²	1.741,76 m ²	R\$	5.395.223,52
256	Educação	2011	EM Roberto Jorge	Prédio	Próprio	X						Rua São Bento, 471 - Gonzaga de Campos - CEP 15025-210	4.629,55 m ²	2.539,70 m ²	R\$	7.866.898,53
257	Educação	2017	EM Rubens Cintra Damião (EM Jaguaré)	Prédio	Próprio	X	169.888 - 1 ORI					Rua Cezar Pupin, nº 1150 - Jaguaré	2.300,00 m ²	2.224,61 m ²	R\$	6.890.885,20
258	Educação	2011	EM Saci Pererê	Prédio	Próprio	X						Av. dos Estudantes, 2139 - Nossa Senhora Aparecida - CEP 15025-000	1.313,10 m ²	592,80 m ²	R\$	1.836.239,50
259	Educação	2011	EM Silvia Covas e Zeladoria	Prédio	Próprio	X	159.436 - 1 ORI					Rua Alberto Bechara Hage, s/nº - Jardim Simões - CEP 15046-500	4.247,70 m ²	1.551,50 m ²	R\$	4.805.879,86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

260	Educação	2011	EM Sítio do Pica-Pau Amarelo	Prédio	Próprio	X		Rua Orlando Pereira Barreto, 610 - Jardim Estrela - CEP 15070-190	2.055,20 m ²	620,50 m ²	R\$	1.922.042,19
261	Educação	2011	EM Soldadinho de Chumbo	Prédio	Próprio	X		Rua Jamil Khauan, 41 - Vila Imperial - CEP 15015-620	1.996,00 m ²	536,67 m ²	R\$	1.662.372,89
262	Educação	2011	EM Sylvania Purita	Prédio	Próprio	X	44.492 - 1 ORI	Rua Joaquim Antônio Figueiredo, 50 - Solo Sagrado - CEP 15076-090	1.950,00 m ²	670,00 m ²	R\$	2.075.371,90
263	Educação	2011	EM Tacla Said Benetti	Prédio	Próprio	X	174.204 - 1 ORI	Rua Waldir Antônio Esbrógio, 511 - Santo Antonio - CEP 15046-750	3.537,50 m ²	1.400,00 m ²	R\$	4.336.598,00
264	Educação	2014	EM Vera	Prédio	Próprio	X		Rua Umberto Pazotti, 253 - Engenheiro Schmitt - CEP: 15062-547	4.372,77 m ²	2.322,94 m ²	R\$	7.195.469,26
265	Educação	2011	EM Vereador Sérgio Camargo	Prédio	Próprio	X		Rua Manoel da Costa Branco, 870 - Solo Sagrado - CEP 15044-030	4.332,10 m ²	1.384,00 m ²	R\$	4.287.036,88
266	Educação	2018	EM Walfredo de Andrade Fogaça	Prédio	Próprio	X		Rua Adanilo Garciano Pimentel, 46 Jardim Itapema	5.456,00 m ²	3.102,49 m ²	R\$	9.610.179,95
267	Educação		EM Zanoni Batista de Azevedo	Prédio	Próprio			Rua Seorgina da Silva Paiva, 460 - Vila Romana I	5.261,60 m ²	1.813,46 m ²	R\$	5.617.319,29
268	Educação	2011	EM Zilda Natel	Prédio	Próprio	X	4.695 - 1 ORI	Rua Prof. Zulmira Salles, 1187 - Parque Industrial - CEP:15030-150	2.663,05 m ²	1.468,00 m ²	R\$	4.547.232,76
269	Educação	2011	EM Zumbi dos Palmares	Prédio	Próprio	X		Rua Clodulpho S. Benevides, 421 - Vila Hipódromo - CEP 15075-120	2.909,80 m ²	1.266,00 m ²	R\$	3.921.523,62
270	Educação	2011	EM. Prof ^o Francisco Felipe Caputo	Prédio	Próprio	X	96.307 - 1 ORI	Rua Prof. Zulmira da Silva Salles, 897 - Parque Industrial, CEP: 15.030-150	7.744,00 m ²	3.275,40 m ²	R\$	10.145.780,78
271	Educação		Garagem Transporte Escolar	Prédio	Locação	DIL 11/15	22.013 - 1 ORI	Rua José (Juca) Buchala, 181 - Gonzaga de Campos	18.481,00 m ²	9.108,26 m ²	R\$	17.217.708,21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

274	Educação	2014	Parque Ecológico Educativo Danilo Santos de Miranda	Prédio	Próprio	X	61.389 - 1 ORI	Av. Benedito Rodrigues Lisboa, 1300 - Jardim São Francisco - CEP: 15086-000	38.912,22 m ²	610,00 m ²	R\$	1.889.517,70
275	Educação	2011	Secretaria Municipal de Educação	Prédio	Próprio	X		Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial	2.322,00 m ²	3.670,00 m ²	R\$	5.692.830,60
276	Educação	2019	Setor de Manutenção Escolar/Marcenaria	Prédio	Locação	DIL 25/19	173.020 - 1 ORI	Rua Roque de Campos Teixeira, 399 - Distrito Industrial	2.865,82 m ²	1.320,44 m ²	R\$	2.496.080,55
277	Educação	2022	Viva Beatriz da Conceição I	Prédio	Próprio			Rua Fernandópolis, 3136 - Eldorado	4.116,00 m ²	1.400,00 m ²	R\$	4.336.598,00
278	Educação	2022	Viva Beatriz da Conceição II	Prédio	Próprio		19.610 - 1 ORI	Rua Antonio Francisco Coutinho, 31 - Dom Lafaiete	2.442,00 m ²	868,05 m ²	R\$	2.688.845,64
21	Esportes e Lazer	2014	Centro Comunitário Asa Delta	Prédio	Próprio			Rua Luiz Figueiredo Filho, 1234 - Jardim Novo Mundo	7.228,00 m ²	1.780,00 m ²	R\$	6.858.624,80
103	Esportes e Lazer		Antigo Prédio do Setor de Manutenção	Prédio	Próprio			Rua D. Pedro I, s/nº - Jardim Conceição.	1.575,00 m ²	760,00 m ²	R\$	1.436.658,40
279	Esportes e Lazer	2014	Campo de Bocha Cristo Rei		Próprio	X		Rua José Jorge Cury, 790 - Tancredo Neves	710,00 m ²	479,00 m ²	R\$	905.472,86
280	Esportes e Lazer	2014	Campo de Bocha e Malha Jardim Paulista		Próprio	X		Rua Francisco Xavier Pedroso, s/nº - Jardim América	567,00 m ²	440,00 m ²	R\$	831.749,60
281	Esportes e Lazer	2014	Campo de bocha e quadras Parque Estoril		Próprio	X		Rua Nuno Alvarez Pereira, 1501, Parque Estoril	9.930,00 m ²	960,00 m ²	R\$	1.814.726,40
282	Esportes e Lazer	2014	Campo de Bocha Jardim João Paulo II		Próprio	X		Rua Bechara José Hage nº 601, esquina com a Rua Nilson Casado - Jardim João Paulo II	700,00 m ²	526,00 m ²	R\$	994.318,84
283	Esportes e Lazer	2014	Campo de Bocha Jardim São Deocleciano		Próprio	X		Rua Joaquim Antonio Machado Campos, 1461 - São Deocleciano	540,00 m ²	540,00 m ²	R\$	1.020.783,60
284	Esportes e Lazer	2014	Campo de Bocha Vila Sinibaldi		Próprio	X		Rua Major Emidio de Castro, 686 - Vila Sinibaldi	759,20 m ²	200,00 m ²	R\$	378.068,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

285	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol Antenor Pereira Braga	Próprio	X		Rua Acacio Pereira, 330 - Residencial Vale do Sol	6.000,00 m ²	80,00 m ²	R\$	247.805,60
286	Esportes e Lazer	2017	Campo de Futebol Arroyo	Próprio	X	173.649 - 1 ORI	Rua Horaldo Siqueira Naves, 491 - Jardim Arroyo	13.178,00 m ²	80,00 m ²	R\$	247.805,60
287	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol Conceição	Próprio	X		Rua Nicola Cherubini, 261 com Presidente Rodrigues Alves - Jardim Conceição	4.262,30 m ²	100,00 m ²	R\$	309.757,00
289	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol do Tangará	Próprio	X	14.014 - 2 ORI	Rua Clóvis Carneiro de Magalhães, 205 - Jardim Tangará	26.000,00 m ²	200,00 m ²	R\$	619.514,00
290	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol Dominginho Zanqueta	Próprio	X		Rua Maria Ceron Volpe, 1999 - Vila Toninho	15.739,71 m ²	122,00 m ²	R\$	377.903,54
291	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol Dr. Wilson Romano Calil	Próprio	X		Rua 10 de Abril, 1130 - Solo Sagrado	9.750,00 m ²	100,00 m ²	R\$	309.757,00
292	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol e Bocha Pedro Poloni	Próprio	X		Rua São Benedito, 333 - Gonzaga de Campos	10.841,78 m ²	405,00 m ²	R\$	765.587,70
293	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol Jockey Club	Próprio	X	10.066 - 2 ORI	Rua José Dias Filho, 180 - Estância Jockey Club	13.272,00 m ²	150,00 m ²	R\$	464.635,50
294	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol Jornalista Nelson Silva	Próprio	X		Rua Fernando Pessoa, 121 - João Paulo II	9.300,00 m ²	100,00 m ²	R\$	309.757,00
295	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol Laranjeira	Próprio	X		Rua José Gregório de Guzzi, 261 - Residencial João da Silva	16.874,40 m ²	200,00 m ²	R\$	619.514,00
296	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol Ouro Verde	Próprio	X		Rua Olavo Guimarães Correa, 521 - Jardim Ouro Verde	6.187,10 m ²	100,00 m ²	R\$	309.757,00
297	Esportes e Lazer	2014	Campo de Futebol São Francisco	Próprio	X		Rua Emerita Ribeiro da Silva, 120 - São Francisco	7.400,00 m ²	70,00 m ²	R\$	216.829,90
298	Esportes e Lazer	2014	Campo de Malha Parque Setorial	Próprio	X		Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, s/nº - Parque Setorial	300,00 m ²	300,00 m ²	R\$	567.102,00
299	Esportes e Lazer	2014	Campo do Cristo Rei	Próprio	X		Rua José Rossi, 950 - Cristo Rei	10.100,00 m ²	110,00 m ²	R\$	340.732,70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

300	Esportes e Lazer	2014	Campos de Futebol (1 e 2) - Parque Estoril	Próprio	X		Rua Aeropago de Itambé, 33 - Parque Estoril	21.908,30 m ²	175,00 m ²	R\$	542.074,75
301	Esportes e Lazer	2019	Centro de Iniciação Esportiva Deva Pacovicci	Próprio	X	142.709 - 1 ORI	Rua Augusto da Silva, 401 - Amizade	12.200,00 m ²	1.688,55 m ²	R\$	6.506.253,32
302	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo CAIC	Próprio	X	89.986 - 2 ORI	Rua Reinaldo Volpe n° 301- CAIC	6.013,55 m ²	550,00 m ²	R\$	2.119.238,00
303	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo Cecap	Próprio	X		Av. Fortunato Ernesto Vettorazzo s/n - Jardim Belo Horizonte -Cecap	12.800,00 m ²	500,00 m ²	R\$	1.926.580,00
304	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo Engenheiro Schmitt	Próprio	X	109.170 - 2 ORI	Rua Dr. Coutinho Cavalcanti s/n° - Engenheiro Scmitt	10.300,00 m ²	615,19 m ²	R\$	2.370.425,50
305	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo Integrado Dr. Aloysio Nunes Ferreira - Pinheirinho	Próprio	X		Rua Beatriz da Conceição n°340 - Solo Sagrado	17.000,00 m ²	3.575,00 m ²	R\$	13.775.047,00
306	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo Integrado Dr. Jorge Carneiro Demian	Próprio	X	105.166 - 1 ORI	Av. José da Silva, 570, Rotatória do Parque da Liberdade	15.357,00 m ²	296,00 m ²	R\$	1.140.535,36
307	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo Integrado Eldorado	Próprio	X	176.978 - 1 ORI	Av. Monte Aprazível n° 2640 - Eldorado	38.468,06 m ²	3.300,00 m ²	R\$	12.715.428,00
308	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo Integrado Fuad Hawilla	Próprio	X	173.595 - 1 ORI	Rua Salim Elias n°1671 - Jardim Antunes	9.489,20 m ²	1.100,00 m ²	R\$	4.238.476,00
309	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo Integrado José Natal Perin	Próprio	X		Rua Heitor Souza, 520 - Duas Vendas	6.274,03 m ²	350,00 m ²	R\$	1.348.606,00
310	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo Integrado Maria Inês Martins dos Passos	Próprio	X		Rua 19 de Março, 1090 - Jardim Maria Lúcia	13.400,00 m ²	398,00 m ²	R\$	1.533.557,68
311	Esportes e Lazer	2014	Centro Esportivo São Deocleciano	Próprio	X	3.891 - 1 ORI	Rua Benedito Sulfredini, s/n° - São Deocleciano	10.170,00 m ²	224,00 m ²	R\$	924.383,04
312	Esportes e Lazer	2014	Centro Regional de Eventos - Centro Regional Prof. Manoel Antunes	Próprio	X	80.896 2 ORI	Av. José Munia, n° 5650 - Chácara Municipal	50.156,64 m ²	11.016,78 m ²	R\$	45.359.718,80
313	Esportes e Lazer	2014	Cidade das Crianças	Próprio	X		Rua Daniel Antonio de Freitas, 847 Dist Industrial Waldemar O Verdi	109.000,00 m ²	2.346,00 m ²	R\$	7.712.709,60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

314	Esportes e Lazer	2024	Completo Esportivo Rei Pelé		Próprio			Rua Zahia Leme Homsy, esquina com a Rua Américo Del Nero – Jardim Maria Lúcia.	18.922,15 m ²	239,57 m ²	R\$	805.666,72
315	Esportes e Lazer	2014	Complexo Esportivo Dr. Wilson Romano Calil (Ginásio Antônio Natalone, Ginásio 19 de Março, Ginásio Ginástica Artística, Júpiter Olímpico, Piscina e Área de Lazer)	Prédio	Próprio	X	Transcrição 27.738 - 2 ORI	Av. Sabino Cardoso Filho, 1600 - Represa Municipal - Jd Roseiral	33.000,00 m ²	12.355,08 m ²	R\$	47.606.100,05
316	Esportes e Lazer	2014	Ginásio de Esportes Alberto Cecconi		Próprio	X		Av. Cenobelino de Barros Serra, n° 2013 - Jardim Canaã	4.039,20 m ²	1.750,00 m ²	R\$	6.743.030,00
317	Esportes e Lazer	2014	Ginásio de Esportes Antonio Carlos Montanhez		Próprio	X		Av. Nossa Senhora da Paz, 1600 - Jardim América	4.800,00 m ²	1.313,29 m ²	R\$	5.060.316,50
318	Esportes e Lazer	2014	Ginásio Esportivo Talhado		Próprio	X	151.301 - 1 ORI	Rua Capitão Delmiro s/n., esquina com a Rua Primeiro Mestre	1.870,00 m ²	1.314,34 m ²	R\$	5.064.362,31
319	Esportes e Lazer	2023	Parque Municipal Olinda Tarraf		Próprio	X		Rua Olivia Adas Dib, s/n°, esquina Rua Clelio José Nassif - Setsul II	20.857,94 m ²	702,00 m ²	R\$	1.470.002,04
320	Esportes e Lazer	2014	Praça Esportiva Cidadania		Próprio	X	174.107 - 1 ORI	Av Américo Agrelli, 331 - Parque da Cidadania	8.300,00 m ²	1.227,00 m ²	R\$	2.319.447,18
321	Esportes e Lazer	2014	Praça Esportiva Costa do Sol		Próprio	X		Rua Hermenegildo Tonon, s/n - Costa do Sol	4.500,00 m ²	300,00 m ²	R\$	567.102,00
322	Esportes e Lazer	2014	Praça Esportiva Hitler Fett		Próprio	X		Rua Onésio de Freira Rocha, 171 - Jardim do Bosque	24.450,00 m ²	270,00 m ²	R\$	510.391,80
323	Esportes e Lazer	2014	Praça Esportiva João Barrela (Jurua)		Próprio	X		Rua José Milton de Freitas, s/n° - Cidade Nova	10.250,00 m ²	286,00 m ²	R\$	540.637,24
324	Esportes e Lazer	2017	Praça Esportiva Morada do Sol		Próprio	X	141.850 - 1 ORI	Rua Aparecida Senhorini Castilho s/n - Morada do Sol	4.582,20 m ²	120,00 m ²	R\$	226.840,80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

325	Esportes e Lazer	2014	Praça Esportiva Paulino Garcia (Jambolão)		Próprio	X		Av. São José do Rio Preto, s/n° - Solo	4.242,80 m ²	360,00 m ²	R\$	680.522,40
326	Esportes e Lazer	2014	Praça Esportiva Poeta Vicente de Carvalho (Camila)		Próprio	X		Rua Castro Alves, esquina com a Rua Carlos de Carvalho - Vila Ipiranga	2.343,70 m ²	273,00 m ²	R\$	516.062,82
327	Esportes e Lazer	2023	Praça Esportiva Setvalley		Próprio	X		Rua Dulcinea Perez Brognara, s/n°, esquina Rua Cel. Clodoaldo Canizza - Setvaley III	25.524,99 m ²	1.314,34 m ²	R\$	2.752.254,25
328	Esportes e Lazer	2014	Praça Esportiva Valdiani P. Sabino Oliveira		Próprio	X		Rua Antonio Francisco Coutinho, s/n° - Dom Lafayette Libânio	11.700,00 m ²	139,00 m ²	R\$	262.757,26
329	Esportes e Lazer	2014	Praça Esportiva Visley Bossan		Próprio	X		Rua Lafayette José Spinola, s/n° - Cidade Jardim	18.825,00 m ²	70,00 m ²	R\$	132.323,80
337	Esportes e Lazer	2017	Depósito de Materiais	Prédio	Próprio	X		Rua Felipe Antonio Thomas, 2001 - Jd Gisete	2.050,00 m ²	677,36 m ²	R\$	1.280.440,70
101	EMURB		Terminal Turístico	Prédio	Próprio			Av. Philadelpho Gouvea Neto, na confluência com o Viaduto Jordão Reis	4.400,00 m ²	544,50 m ²	R\$	9.653.554,85
330	Fazenda		IFP. DTM, Diretoria de Administração Fiscal e Tributária	Prédio	Locação	DIL 12/19	61.783 a 61.785 - 2 ORI	Rua Silva Jardim, 3157	473,00 m ²	2.164,22 m ²	R\$	6.000.170,10
331	Fazenda		Poupatempo	Prédio	Próprio	X	43.995 - 2 ORI	Rua Antonio de Godoy, 3033 - Centro	4.800,00 m ²	5.000,00 m ²	R\$	20.586.650,00
332	Fazenda		Subprefeitura Regional Norte (Shopping Cidade Norte)	Prédio	Permissão	Comodato 60 meses		Av. Alfredo Antonio de Oliveira, 2077 - Jardim Planalto		1.109,91 m ²	R\$	3.057.890,84
333	Fundo Social		Depósito do Fundo Social	Prédio	Próprio	X	74.283 - 2 ORI	Rua Pedro Amaral, 3578 - Vila Ercília	432,00 m ²	240,00 m ²	R\$	784.641,60
334	Fundo Social		Sede do Fundo Social (LBA)	Prédio	Próprio	X	74.283 - 2 ORI	Rua Pedro Amaral, 3578 - Vila Ercília	800,00 m ²	205,56 m ²	R\$	636.736,49
335	Gabinete do Prefeito	2019	Cartório Eleitoral	Prédio	Locação	DIL/0054/23	24.946 - 2 ORI	Av. Brigadeiro Faria Lima, 4929 - Vila São José	945,30 m ²	829,00 m ²	R\$	2.175.171,65
339	Gabinete do Prefeito	2025	Junta de Alistamento Militar	Prédio	Locação	INL/0039/25	14.707 - 2 ORI	Rua São José, 43 - Vila Fiorezzi	224,00 m ²	180,12 m ²	R\$	557.934,31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

340	Gabinete do Prefeito	2025	Moradia do Sargento do Tiro de Guerra	Prédio	Locação	INL/0011/25	899 - 2 ORI	Rua Costa Rica, 487 Jardim Bordon	360,00 m ²	209,00 m ²	R\$	647.392,13
341	Gabinete do Prefeito	2022	Moradia do Sargento do Tiro de Guerra	Prédio	Locação	DIL/0009/22	80.883 - 2 ORI	Rua Beny Roquette, 62 - Jardim Alto Alegre	181,00 m ²	176,00 m ²	R\$	545.172,32
342	Gabinete do Prefeito	2023	Procon	Prédio	Locação	DIL/0021/23	34.898 - 2 ORI	Rua Silva Jardim, 3604 - Vila Santa Cruz	573,00 m ²	500,00 m ²	R\$	1.548.785,00
343	Gabinete do Prefeito	2013	Tiro de Guerra	Prédio	Próprio	X		Rua Bait Chalela, 1225 - Vila Militar	16.090,00 m ²	3.670,00 m ²	R\$	11.368.081,90
344	Gabinete do Prefeito	2024	Unidade de Atendimento de Reintegração Social (programas CAEF/CPMA)	Prédio	Locação	INL/0039/25	19.608 - 2º ORI	Rua João Mesquita, 1647, Boa Vista	363,00 m ²	242,84 m ²	R\$	826.168,39
345	Habitação	2021	Secretaria da Habitação	Prédio	Locação	DIL/0019/23	105.612 1 ORI	Rua Coronel Spinola de Castro, 3565, Centro	968,00 m ²	522,00 m ²	R\$	1.369.649,70
346	Meio Ambiente	2014	Adm. Represa	Prédio	Próprio	X		Rua Sabino Cardoso Filho, 2520	1.120,00 m ²	694,34 m ²	R\$	2.150.766,75
347	Meio Ambiente	2017	Base Operacional da Guarda Civil Municipal	Prédio	Próprio	X		Av. Sabino Cardoso Filho, nº 2500, Jardim Estrela	1.200,00 m ²	419,40 m ²	R\$	1.299.120,86
348	Meio Ambiente	2021	Ecoponto de pneus - Barracão 3	Prédio	Próprio		41.514 - 1 ORI	Av. Fernando Bonvino, 1801 - Distrito Industrial	1.310,00 m ²	1.082,00 m ²	R\$	2.045.347,88
349	Meio Ambiente	2017	Secretaria do Meio Ambiente	Prédio	Locação	DIL/0023/22	53.121 - 2 ORI	Av Lino José Seixas, 861 - Jardim dos Seixas	380,00 m ²	372,00 m ²	R\$	976.072,20
350	Meio Ambiente	2014	Viveiro Municipal	Prédio	Próprio	X		Av. Sabino Cardoso Filho, nº 2850 - Jardim Estrela	58.000,00 m ²	922,40 m ²	R\$	2.857.198,57
351	Meio Ambiente	2014	W.C. 01 Represa	Prédio	Próprio	X		Av. Lino José Seixas, 966 - Lago II	146,59 m ²	146,59 m ²	R\$	454.072,79
352	Meio Ambiente	2014	W.C. 02 Represa	Prédio	Próprio	X		Av. Lino José Seixas, 1500 - Lago II	52,76 m ²	52,76 m ²	R\$	163.427,79
353	Meio Ambiente	2014	W.C. 03 Represa	Prédio	Próprio	X		Av. Nadima Damha, s/nº - Lago III	66,51 m ²	66,51 m ²	R\$	206.019,38
354	Meio Ambiente	2017	WC Parque Rio Preto (Parque Setorial)	Prédio	Próprio	X		Av. Philadelpho Gouveia Neto, s/n	66,51 m ²	66,51 m ²	R\$	206.019,38
355	Meio Ambiente	2011	Zoobotânico Municipal	Prédio	Próprio	X		Rua José Deguer com Av. Luz da Cruz Martins (marginal da BR 153)	161.725,71 m ²	3.222,24 m ²	R\$	6.091.129,16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

356	Mulher, PcD e I.R.	2024	Casa SP Afro Brasil	Prédio	Próprio		212.169 - 1 ORI	Av. José Rodrigues Lisboa, 470, Jardim Santa Lucia	1.170,00 m ²	257,42 m ²	R\$	1.178.545,99
357	Mulher, PcD e I.R.		CRAM II	Prédio	Locação		9.482 - 1 ORI	Rua Paulo de Faria, 3.105, Eldorado	253,00 m ²	215,00 m ²	R\$	665.977,55
358	Mulher, PcD e I.R.		Secretaria dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoas com Deficiência, Raça e Etnia	Prédio	Locação	INL 0045/25	13.064 - 2 ORI	Rua Bernardino de Campos, 4075, fundos com Rua Generosa Bastos, 3029 - Redentora	1.286,71 m ²	752,79 m ²	R\$	2.073.996,67
359	Obras	2021	Apartamento 11 - Edifício Itamarati	Prédio	Próprio		69.864 - 1 ORI	Rua Amadeu Segundo Cherubini, 250 - São Manuel	41,00 m ²	67,81 m ²	R\$	187.999,16
360	Obras	2021	Apartamento 22 - Edifício Cálío	Prédio	Próprio		26.458 - 1 ORI	Rua Luís Antônio da Silveira, 2266, Ap 22 - N. Sr ^a Aparecida	58,00 m ²	82,47 m ²	R\$	228.643,13
361	Obras		Setor de Elétrica e Manutenção Pública	Prédio	Próprio	X	30.321 - 1 ORI 22.668 - 1 ORI	Av. Cenobelino de Barros Serra, 1162 (esquina com Rua Marechal Deodoro) - Parque Industrial	2.057,00 m ²	1.550,00 m ²	R\$	2.930.027,00
466	Obras	2014	UNIDADE II - Ampliação da Coleta Seletiva porta a porta	Prédio	Próprio	X		Marginal Fernando M. Pierre, 500 (junto ao Viaduto) - Jardim Yolanda	1.297,00 m ²	280,00 m ²	R\$	867.319,60
17	Planejamento	2021	Casa Frás no Solo Sagrado	Prédio	Próprio		75.208 - 1 ORI	Av. São José do Rio Preto, 4228 - Solo Sagrado	200,00 m ²	173,01 m ²	R\$	535.910,59
362	Planejamento	2011	Incubadora de Empresas Prof. Rui Dezani	Prédio	Próprio	X	90.313 - 1 ORI	Av. João Batista Vettorazzo c/ Rua José Tessarolo - Distrito Industrial	4.100,00 m ²	1.826,50 m ²	R\$	3.697.822,31
363	Planejamento	2015	Incubadora e Centro Empresarial do Parque Tecnológico	Prédio	Próprio	X	144.284 - 1 ORI	Rua Joaquim Rodrigues, 1085 - Vanda Karina Simei Bolçone	19.573,15 m ²	6.926,40 m ²	R\$	14.022.773,86
364	Planejamento	2015	Sede do Parque Tecnológico	Prédio	Próprio	X	144.279 - 1 ORI	Av. Abelardo Menezes, 1001 - Parque Tecnológico Vanda Karina Simei Bolçone	11.160,80 m ²	1.063,00 m ²	R\$	4.386.692,73
365	Saúde	2018	Academia da Saúde - Vila Toninho	Prédio	Próprio	X		Rua Maria Onofre Lopes dos Santos, 680, Vila Toninho	1.289,20 m ²	288,00 m ²	R\$	892.100,16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

366	Saúde	2014	Arquivo Saúde/Manutenção Equipamentos	Prédio	Locação	DIL 09/14	99.593 - 2 ORI	Rua Mario Andrezza, 171 - Jardim São Marco	1.222,01 m ²	R\$	2.310.014,38
368	Saúde	2012	CAESM - Centro Atend. Especializado Saúde da Mulher	Prédio	Próprio	X	210.124 - 1 ORI	Av. Philadelpho Gouvêia Neto, 1960 - Jardim Conceição	5.687,56 m ²	1.248,00 m ²	R\$ 3.507.042,24
369	Saúde	2015	CAPS - AD Norte (Vila Clementina)	Prédio	Próprio	X		Rua Joaquim Rosa dos Santos, 851 - Vila Clementina	2.345,00 m ²	624,50 m ²	R\$ 2.053.106,20
370	Saúde		CAPS AD III (Schmitt) e CIAPS	Prédio	Próprio		28.747 - 2 ORI	Rua Voluntários da Pátria, 5 - Centro Engenheiro Schmitt	3.037,23 m ²	797,00 m ²	R\$ 2.468.763,29
371	Saúde	2011	CAPS II Centro (Anchieta)	Prédio	Próprio	X		Av. Philadelpho Gouveia Neto, 805 - Vila Novaes	1.713,50 m ²	675,00 m ²	R\$ 2.219.130,00
372	Saúde	2011	CAPS II Sul (Bom Jardim)	Prédio	Próprio	X	21.684 - 2 ORI	Rua José Polachini Sobrinho, 575 - Vila Sinibaldi	945,00 m ²	604,00 m ²	R\$ 1.985.710,40
373	Saúde	2011	CAPS Infantil CENTRO	Prédio	Próprio	X		Rua Siqueira Campos, 3718 - Vila Santa Cruz	540,00 m ²	180,00 m ²	R\$ 557.562,60
374	Saúde	2011	CAPS Infantil Norte (Duas Vendas)	Prédio	Próprio	X		Rua Manoel Francisco Raposeiro, 200 - Jardim Simões	1.274,80 m ²	328,00 m ²	R\$ 1.078.332,80
375	Saúde	2019	CAPS Infantil Sul (São Manoel)	Prédio	Locação	DIL 03/19	10.842 - 1 ORI	Rua Francisco Gigliotti, 344 - São Manoel	195,00 m ²	R\$	604.026,15
376	Saúde	2018	Centro de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos - CADI	Prédio	Locação	DIL 02/18	45.035 - 2 ORI	João Batista Ferreira, 201 - Parque Industrial Campo Verde	232,00 m ²	R\$	460.494,48
377	Saúde	2020	Centro de Controle de Zoonoses	Prédio	Próprio	X	95.762 - 2 ORI	Rua Eugênio José Ribeiro nº 1721 (Antiga Projetada 2) - Residencial Setsul	4.494,30 m ²	745,04 m ²	R\$ 2.449.393,50
378	Saúde	2017	Centro Médico de Especialidades	Prédio	Locação	DIL 12/17		Av. José Munia, 4775 - Jardim Redentor Shopping Plaza Avenida LUC (Loja de Uso Comercial) L001B	1.498,00 m ²	R\$	4.127.109,84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

379	Saúde		CER II / Regulação / CEO Centro / CEREST / UBS Central	Prédio	Permissão	Concessão Estado						Avenida Philadelpho Gouveia Netto, 3165 c/ Rua São Paulo 2330-2350 - Vila Maceno	2.776,00 m ²	R\$	7.648.102,08	
380	Saúde	2011	Complexo Doenças Transmissíveis (Unidade I) SAE / Complexo Doenças Transmissíveis (Unidade II) Ambulatório de Hepatites Virais, Ambulatório de Hepatites Virais, Ambulatório de Tuberculose e Hanseníase / Complexo Doenças Transmissíveis (Unidade III) Centro de Prevenção e Diagnóstico em DST/Aids - Complexo de Doenças Transmissíveis (Unidade IV) Administração do Complexo	Prédio	Próprio	X	70.267 - 1 ORI					Rua do Rosário, 1903 Vila Curti	7.744,00 m ²	1.452,00 m ²	R\$	4.773.595,20
381	Saúde	2016	Complexo Pró-Saúde / Hospital Dia / Centro de Referência do Idoso / SAD / Laboratório de Patologia Clínica	Prédio	Próprio	X	210.124 - 1 ORI					Av. Philadelpho Manoel Gouveia Netto, 2050 - Parque Setorial	9.196,22 m ²	4.386,00 m ²	R\$	12.325.230,18
382	Saúde	2017	Conselho Municipal da Saúde	Prédio	Locação			DIL 09/17				Rua Raul de Carvalho, 2970 - Santos Dumont		421,60 m ²	R\$	1.161.541,73
383	Saúde	2024	CSE Estoril nova	Prédio	Próprio							Rua Sara Jabur, 284 - Higienópolis	7.126,28 m ²	1.391,36 m ²	R\$	6.357.833,43
384	Saúde	2011	Arquivo/Setor de Manutenção de Equipamentos	Prédio	Próprio	X	68.023 - 2 ORI					Rua Caetano Elzo Rogério, 1800 - Jardim Ouro Verde	1.587,17 m ²	1.016,30 m ²	R\$	3.148.060,39
386	Saúde	2018	Depósito Inservíveis - Manutenção Predial	Prédio	Próprio	X	11.393 - 2 ORI					Rua Cel. Manoel Reverendo Vidal, 120 - Jardim Alto Alegre	302,50 m ²	185,00 m ²	R\$	349.712,90
387	Saúde	2016	Farmácia Central	Prédio	Locação			DIL 15/16				Rua José Rossi, 461 - Minidistrito Tancredo Neves		1.170,00 m ²	R\$	2.211.697,80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

389	Saúde	2018	Gerencia de Suprimentos e Setor de Manutenção Predial	Prédio	Locação	DIL 03/18	54.212 - 2 ORI	Rua Otávio Leão Fácio, 600-610, Minidistrito Tancredo Neves		1.141,00 m ²	R\$	2.156.877,94
390	Saúde	2021	Hospital Municipal Dr. Domingo Marcolino Braille- Região Norte	Prédio	Próprio	X		Av José Rodrigues Lisboa esq. c/ Av. Nametallah Youssef Tarraf, Parque Residencial Atlântica	19.903,10 m ²	4.544,73 m ²	R\$	28.179.552,92
391	Saúde	2011	SAMU Central de Remoção	Prédio	Próprio	X		Rua Ched Scaf s/n com Rua Pedro Goes - Vila Itália	5.732,84 m ²	455,94 m ²	R\$	1.196.318,17
392	Saúde		Secretaria Municipal da Saúde	Prédio	Permissão	Comodato BB	13.337 - 2 ORI	Av. Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi	7.992,80 m ²	4.078,00 m ²	R\$	11.235.216,24
393	Saúde	2014	UBS Eldorado	Prédio	Próprio	X		Av. Nova Granada, 3320 - Eldorado	708,00 m ²	650,83 m ²	R\$	2.015.991,48
394	Saúde	2025	UBS Eldorado nova	Prédio	Próprio			Av. Monte Aprazível, 3269 - Eldorado	2.932,40 m ²	918,74 m ²	R\$	5.105.575,99
395	Saúde	2021	UBS João Paulo II	Prédio	Próprio	X		R. José Leite Arabone nº 400, João Paulo II	3.930,00 m ²	800,00 m ²	R\$	2.630.080,00
396	Saúde	2014	UBS Parque Industrial	Prédio	Próprio	X	59.762 - 1 ORI	Rua Expedicionários, 1541 - Parque Industrial	1.844,75 m ²	1.100,00 m ²	R\$	3.616.360,00
397	Saúde	2014	UBS São Francisco	Prédio	Próprio	X	30.364 - 1 ORI	Rua José Secco, 750 - São Francisco	3.396,10 m ²	675,00 m ²	R\$	2.219.130,00
398	Saúde	2021	UBS Solidariedade	Prédio	Próprio	X	181.741 - 1 ORI	Rua Adrielle Caroline Amaral, 350 - Resid. Solidariedade	4.637,76 m ²	651,40 m ²	R\$	2.141.542,64
399	Saúde	2014	UBS Vetorazzo	Prédio	Próprio	X		Av. Ernesto Fortunato Vetorazzo, 711 - Jardim Vetorazzo	2.887,54 m ²	794,16 m ²	R\$	2.459.966,19
400	Saúde	2014	UBS Vila Elvira	Prédio	Próprio	X	70.118 - 2 ORI	Av. Major Leo Lerro, 558 - Vila Elvira	1.516,24 m ²	492,00 m ²	R\$	1.617.499,20
401	Saúde	2014	UBSF Caic/Cristo Rei	Prédio	Próprio	X		Av. de Maio, 2550 - Vila São Judas Tadeu	3.700,00 m ²	635,00 m ²	R\$	1.966.956,95
402	Saúde	2014	UBSF Cidade Jardim	Prédio	Próprio	X		Avenida Loft João Bassitt, 1900 - Cidade Jardim	4.275,60 m ²	609,00 m ²	R\$	1.886.420,13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

403	Saúde	2014	UBSF e UPA Santo Antônio	Prédio	Próprio	X		Rua Ida Tagliavini Polachini, 580 - Jardim Santo Antônio I	2.726,00 m ²	1.819,65 m ²	R\$	5.982.281,34
404	Saúde	2014	UBSF Engenheiro Schmitt	Prédio	Próprio	X		Rua Otávio Zanetone, 158 - Jd. Schmitt - Distrito de Eng. Schmitt	2.302,60 m ²	423,00 m ²	R\$	1.310.272,11
405	Saúde	2020	UBSF Fraternidade	Prédio	Próprio	X		Av. Profª Clelia Ceribelli de Assis Ferreira, 3731 Pq Res da Fraternidade 2	4.455,21 m ²	721,42 m ²	R\$	2.371.740,39
406	Saúde	2014	UBSF Gonzaga de Campos	Prédio	Próprio	X		Av. Feliciano Salles Cunha, 2140 - Jd. Novo Aeroporto	2.110,40 m ²	332,00 m ²	R\$	1.028.393,24
407	Saúde	2014	UBSF Jardim Americano	Prédio	Próprio	X		Av. Antonio Tavares Pereira Lima, 755 - Jd. Americano	3.078,60 m ²	433,00 m ²	R\$	1.423.530,80
408	Saúde	2014	UBSF Jardim Gabriela	Prédio	Próprio	X	63.420 - 1 ORI	Rua Prof. Aureliana Ferrari, 250 - Jardim Gabriela	4.475,49 m ²	265,00 m ²	R\$	871.214,00
409	Saúde	2014	UBSF Jardim Maria Lúcia	Prédio	Próprio	X	106.014 - 1 ORI	Rua Almirante Tamandaré, 1150 - Jardim Maria Lúcia	3.329,41 m ²	505,00 m ²	R\$	1.564.272,85
410	Saúde	2014	UBSF Jardim Simões/Renascença	Prédio	Próprio	X		Av. Alberto Bechara Hage, 405 - Jardim Simões	2.475,90 m ²	349,00 m ²	R\$	1.147.372,40
411	Saúde	2015	UBSF Lealdade/ Amizade	Prédio	Próprio	X	142.709 - 1 ORI	Rua R. Pedro Oliva, nº 500 - Pq Lealdade / Amizade	4.025,00 m ²	730,00 m ²	R\$	2.399.948,00
412	Saúde		UBSF Luz da Esperança	Prédio	Próprio	X	137.476 - 1 ORI	Rua José Toshi, 1449 - Loteamento Residencial Luz da Esperança	4.420,60 m ²	652,00 m ²	R\$	2.143.515,20
413	Saúde	2014	UBSF Nova Esperança	Prédio	Próprio	X		Rua Durvalino Venâncio de Godoy, 121 - Pq. Res. Nova Esperança	4.371,00 m ²	650,00 m ²	R\$	2.136.940,00
414	Saúde	2014	UBSF Parque da Cidadania	Prédio	Próprio	X		Rua João Gagliardo, 105 - Pq. da Cidadania	1.741,40 m ²	300,00 m ²	R\$	986.280,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

415	Saúde	2014	UBSF São Deocleciano	Prédio	Próprio	X	139.186 - 1 ORI	Av. João José Lucânia Fernandes esq. Rua: Jorge Abdala - São Deocleciano	2.770,02 m ²	383,38 m ²	R\$	1.187.546,39
416	Saúde	2014	UBSF Solo Sagrado / CEO Norte / UUF (Unidade de Urgência em Fisioterapia)	Prédio	Próprio	X		Rua Beatriz da Conceição, 406 - Solo Sagrado	2.145,00 m ²	1.468,96 m ²	R\$	4.550.206,43
417	Saúde	2014	UBSF Talhado	Prédio	Próprio	X		Rua Ezequiel Pinto, 142 - Distrito de Talhado	635,00 m ²	570,95 m ²	R\$	1.768.557,59
418	Saúde		UBSF Vila Anchieta (unidade nova)	Prédio	Próprio	X		Av. Maria da Silva Doria, 555 - Jd. Santa Rosa I	5.215,61 m ²	721,42 m ²	R\$	2.371.740,39
419	Saúde	2014	UBSF Vila Mayor	Prédio	Próprio	X		Av. Domingos Falavina, 801- VI. Mayor	1.441,80 m ²	519,00 m ²	R\$	1.706.264,40
420	Saúde	2014	UBSF Vila Toninho - UPA Vila Toninho	Prédio	Próprio	X	106.237 - 2 ORI 26.360 - 2 ORI	Rua Maria Onofre Lopes dos Santos, 610 esquina com Rua Odilon Amadeu, 710- VI. Toninho	1.802,42 m ²	827,30 m ²	R\$	2.562.619,66
421	Saúde	2014	UPA Estoril / Tangará	Prédio	Próprio	X		Av. Presidente Getúlio Vargas, 381 - Jd. Tangará	3.932,00 m ²	1.160,68 m ²	R\$	3.815.851,57
422	Saúde	2014	UPA Jaguaré	Prédio	Próprio	X		Av. Danilo Galeazzi, 2450 - Caparroz	2.862,00 m ²	3.287,16 m ²	R\$	10.806.867,22
423	Saúde	2014	UPA Região Norte	Prédio	Próprio	X		Rua Manoel Moreno, 130 - Jardim Antunes	5.910,56 m ²	1.029,68 m ²	R\$	3.189.505,88
474	Saúde	2025	Banco de Leite Humano - Novo	Prédio	Próprio			Av. Philadelpho Gouvêia Neto, 1900 - Jardim Conceição	5.687,56 m ²	379,44 m ²	R\$	1.045.387,56
477	Saúde	2017	Complexo Regulador	Prédio	Locação	DIL 09/17		Rua Santo André 504 Jd Europa	372,00 m ²	421,60 m ²	R\$	1.305.935,51
338	Segurança Pública	2025	Diretoria da Defesa Civil	Prédio	Locação	INL/0038/25	108.669 - 1 ORI	Rua Campos Salles, 1866 - Boa Vista	968,00 m ²	403,72 m ²	R\$	1.059.300,72
424	Segurança Pública		Secretaria de Segurança Pública - Sede	Prédio	Locação	DIL/0022/23	1.352 - 1º ORI	Rua Santo Agostinho, nº 600 - Vila Nossa Senhora da Paz		1.260,04 m ²	R\$	5.097.958,03
425	Segurança Pública		Terreno - anexo à Secretaria de Segurança Pública	Prédio	Locação	DIL/0022/23	8.508 - 1º ORI	Rua Orsini Dias Aguiar, Qd 09 Lt		125,00 m ²	R\$	248.111,25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

											11/12 - Jardim Alvorada
426	Segurança Pública		Terreno - anexo à Secretaria de Segurança Pública	Prédio	Locação	DIL/0022/23	63.831 - 1º ORI		85,00 m²	R\$	168.715,65
475	Segurança Pública		Guarda Civil Municipal - CANIL	Prédio	Locação	INL/0057/24	11.659 do 2º ORI		900,00 m²	368,79 m²	R\$ 1.142.352,84
427	Serviços Gerais	2010	Barracão Depósito Pneus para Reciclagem e Cooperlagos	Prédio	Permissão		Decreto Estadual 55.889 04/06/2010		7.982,00 m²	R\$	15.088.693,88
428	Serviços Gerais	2014	Central de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil (Escritório + Guarita)	Prédio	Próprio	X		Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 3,5 (SP - 427)	10.115,27 m²	100,00 m²	R\$ 309.757,00
429	Serviços Gerais	2014	Fábrica de Artefatos de Cimento	Prédio	Próprio	X		Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 3,5 (SP - 427)	40.461,09 m²	400,00 m²	R\$ 756.136,00
430	Serviços Gerais	2018	Garagem, Carpintaria e Fiscalização	Prédio	Locação	DIL 15/18		Rua José Scamardi, 147 - Distrito Industrial	7.600,00 m²	3.136,51 m²	R\$ 5.929.070,31
431	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 01 - Jd Nazareth**	Prédio	Próprio	X		Av. Dr. Solon da Silva Varginha c/ Rua: Prof. Francisco Felipe - Jd. Nazareth	2.602,10 m²	30,60 m²	R\$ 94.785,64
432	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 02 - São Francisco**	Prédio	Próprio	X		Rua Benedito Rodrigues Lisboa 100 esquina com Rua Antônio M. Carvalho - São Francisco	2.473,40 m²	30,60 m²	R\$ 94.785,64
433	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 03 - Solo Sagrado**	Prédio	Próprio	X		Av. Alfredo Teodoro de Oliveira, 3700 com Estrada Vicinal SJRP-Mirassolândia - Solo Sagrado	2.584,30 m²	30,60 m²	R\$ 94.785,64
434	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 04 - Anna Angálica e Gabriela**	Prédio	Próprio	X		Av. Bento Abelaira Gomes, 1461 c/ Rua Joaquim de S. Coelho - Res. Ana Angélica	2.200,00 m²	30,60 m²	R\$ 94.785,64
435	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 05 - Jardim Atlântico**	Prédio	Próprio	X		Av. Nametallah Youssef Tarraf c/ Av. Alberto Oliveiri	2.528,20 m²	30,60 m²	R\$ 94.785,64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

436	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 06 - Jardim Vitória Régia**	Prédio	Próprio	X	(Marginal do Córrego Cobertinho) Pq. Res. Atlântica Av. Nagib Gabriel, 5664 (Av. Triângulo c/ Av. Major Leo Lerro) - Jardim Vitória Régia	2.808,70 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
437	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 07 - Jardim Castelinho**	Prédio	Próprio	X	Rua Ary Pereira, 940 (Rua Rita de Cássia M. Rossafa c/ Rua Bechara José Hage) - Jardim Castelinho	2.142,20 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
438	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 08 - Santo Antonio**	Prédio	Próprio	X	Av. Orlando Canuto da Silva, 3200 - Jd. Santo Antônio	2.853,20 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
439	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 09 - Jardim Antunes**	Prédio	Próprio	X	Rua Cosme e Damião c/ Alberto Rissi - Jd. Antunes	3.903,96 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
440	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 10 - São José do Rio Preto I**	Prédio	Próprio	X	Av. Prof. Ernesto Vieira c/ Marco Constantini - São José do Rio Preto I	1.808,60 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
441	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 12 - Jardim Conceição**	Prédio	Próprio	X	Rua Cedral, 700 (Final do Linhão c/ a Estrada de Ferro) - Jardim Conceição	2.400,00 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
442	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 14 - Ana Célia**	Prédio	Próprio	X	Rua Alcides Cardoso Treme c/ Rua Direitos Humanos - Ana Célia	4.273,10 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
443	Serviços Gerais	2014	Ponto de Apoio 15 - Parque das Flores**	Prédio	Próprio	X	Rua Anna R. Liebana, 801 c/ Av. Voldomiro Lopes da Silva (Cont. da Av. Philadelpho Gouveia Neto) - Parque das Flores	2.371,30 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
444	Serviços Gerais	2018	Ponto de Apoio 16 Engenheiro Schmitt**	Prédio	Próprio	X	Estrada Vicinal João Parise (ao lado da CEAGESP)	2.265,70 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

445	Serviços Gerais	2018	Ponto de Apoio 17 Lealdade Amizade**	Prédio	Próprio	X	142.706 - 1 ORI	Rua Geraldo Paiva Oliveira com a Rua Manoel Micelli	2.600,00 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
446	Serviços Gerais	2018	Ponto de Apoio 18 Nova Esperança**	Prédio	Próprio	X		Av. Accácio Fernandes com a Rua Walter Sternieri	2.137,50 m ²	30,60 m ²	R\$	94.785,64
447	Serviços Gerais	2013	Secretaria de Serviços Gerais	Prédio	Próprio	X		Rua Campos Salles, 1905 - Boa Vista	700,00 m ²	512,00 m ²	R\$	1.585.955,84
448	Serviços Gerais		Terreno - Coleta Seletiva	Prédio	Próprio			Av. Sólton Varginha s/n, Jd. Nazareth	298,37 m ²	48,00 m ²	R\$	154.704,96
449	Serviços Gerais	2014	Usina de Asfalto a Frio (Usina e Escritório)	Prédio	Próprio	X		Rod. Délcio Custódio da Silva, Km 3,5 (SP - 427)	38.842,64 m ²	384,00 m ²	R\$	725.890,56
450	Subprefeitura Schmitt		Ganha Tempo Cidadão	Prédio	Próprio		118.330 - 1º ORI	Rua Voluntários da Pátria, 350	700,00 m ²	220,25 m ²	R\$	918.460,12
451	Subprefeitura Schmitt	2013	Posto Policial e Antigo Velório	Prédio	Próprio	X		Rua Santo Antônio, s/n - Centro Eng. Schmitt	341,00 m ²	168,00 m ²	R\$	520.391,76
452	Subprefeitura Schmitt	2014	Salão Comunitário	Prédio	Próprio	X		Rua Voluntários da Pátria, 351	685,00 m ²	425,58 m ²	R\$	1.318.263,84
453	Subprefeitura Schmitt	2013	Subprefeitura de Engenheiro Schmitt e AGC dos Correios	Prédio	Próprio	X		Rua São Bento, 295 - Centro Eng. Schmitt	526,90 m ²	148,80 m ²	R\$	460.918,42
454	Subprefeitura Schmitt	2014	Terminal Rodoviário	Prédio	Próprio	X		Rua Sebastião, 19 c/ Rua Voluntários da Pátria	220,00 m ²	168,13 m ²	R\$	520.794,44
455	Subprefeitura Schmitt	2014	Velório Gelson Rastelli (Cemitério)	Prédio	Próprio	X		Rua José Doreto, 50 - Centro Eng. Schmitt	13.300,00 m ²	436,00 m ²	R\$	1.350.540,52
457	Subprefeitura Talhado	2013	Cemitério de talhado	Prédio	Próprio	X		Vicinal Alcides Augusto Avila	3.966,40 m ²	53,65 m ²	R\$	166.184,63
458	Subprefeitura Talhado		Garagem da Subprefeitura de Talhado	Prédio	Próprio	X		Rua Ezequiel Pinto Ribeiro, 42	1.078,00 m ²	411,30 m ²	R\$	777.496,84
459	Subprefeitura Talhado	2013	Subprefeitura de Talhado	Prédio	Próprio	X		Rua Ezequiel Pinto Ribeiro, 142 (fundos) - Distrito de Talhado	550,00 m ²	135,00 m ²	R\$	418.171,95
460	Subprefeitura Talhado	2021	Velório de Talhado	Prédio	Locação	DIL/0032/20	125.001 - 1 ORI	Rua Alberto Vitorazzo, 50, Distrito de Talhado	260,00 m ²	220,00 m ²	R\$	681.465,40
461	Trabalho e Emprego	2021	Ampliação da Coleta Seletiva do Município - Cooperlagos - Barracão 1	Prédio	Próprio			Av. Feliciano Sales Cunha, nº 3.399, esquina com a Av. Fernando Bonvino	3.131,69 m ²	1.037,00 m ²	R\$	1.960.282,58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

462	Trabalho e Emprego		Ampliação da Coleta Seletiva do Município - Cooperlagos - Barracão 2	Prédio	Próprio		Av. Fernando Bonvino, 1802 - Distrito Industrial	1.465,00 m ²	1.173,06 m ²	R\$	2.217.482,24
473	Trabalho e Emprego		Secretaria de Trabalho e Emprego - Sede Administrativa	Prédio	Locação	INL/0014/25	80.198 e 23.041, ambas do 1 ORI	375,00 m ²	397,00 m ²	R\$	1.229.735,29
468	Trânsito e Transporte		Mini Terminal Clemente Pizarini	Prédio	Próprio		Ruas Manoel Moreno, Agnelo de Oliveira e Ivete Sardinha Berton, Jardim das Oliveiras	5.628,52 m ²	1.278,30 m ²	R\$	2.587.969,48
469	Trânsito e Transporte	2021	Novo Terminal Urbano	Prédio	Próprio		Rua Bernardino de Campos, 2491	16.906,60 m ²	13.746,76 m ²	R\$	60.618.262,77
470	Trânsito e Transporte	2019	Secretaria de Trânsito, Transportes	Prédio	Locação	DIL 06/19	Av. Arthur Nonato, 1177 - Jardim Santa Catarina		2.848,10 m ²	R\$	7.472.987,19
471	Trânsito e Transporte	2020	Secretaria de Trânsito, Transportes	Prédio	Locação	DIL 01/20	Rua das Palmeiras, 150 - Jardim Santa Catarina		250,00 m ²	R\$	774.392,50
472	Trânsito e Transporte	2014	Secretaria de Trânsito, Transportes	Prédio	Locação	DIL 23/18	Av. Murchid Homsí, 1750 - Áreas A e B Jardim Santa Catarina	1.478,46 m ²	350,00 m ²	R\$	918.347,50
Total										R\$	1.809.003.870,07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/2026

Contrato n.º _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA

O presente contrato é firmado entre o **Município de São José do Rio Preto**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado por seu Secretário Municipal de _____, _____, conforme delegação contida no art. 1º do Decreto n. 20.068 de 08/01/2025 e a Empresa _____, estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, n.º _____, telefone n.º (...) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por - _____, portador do CPF n.º _____, credenciado em sua proposta, que fica apensa ao presente termo, fazendo parte integrante do processo acima citado.

As partes assim identificadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/06 e o Decreto Municipal n.º 19.414/2023, tanto quanto pelas cláusulas e condições a seguir:

- DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar serviços DE SEGURO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, BEM COMO DOS QUE VIEREM A SER INCLUIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA DE LMI (LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO) PERÍODO DE 12 MESES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente(s) ao(s) item(s) abaixo discriminados, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n.º 236/2026** conforme segue:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço (R\$)	Total

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. Este instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da expedição da Ordem de Início do Serviço.

- DO PREÇO

3. O preço global refere-se ao valor negociado, após o último lance ofertado pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico n.º 236/2026**, como se verifica da cláusula 1 deste



contrato e a execução deste contrato será o de empreitada por preços unitários.

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital)**

5. Cumprir, no que couber ao disposto da Lei Municipal nº 14.126, de 25 de fevereiro de 2022.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. Conforme consta na proposta apresentada pela contratada, o valor devido pela execução dos serviços ou do fornecimento deverá ser pago pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias do faturamento e medição dos serviços, devidamente atestados pelos setores competentes da contratante, mediante depósito na conta corrente bancária em nome da CONTRATADA na(o) (preferencialmente Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, ou outra instituição financeira autorizada pelo BACEN), conta nº Agência nº

6.1 Ocorrendo o pagamento após a data final do período de adimplemento da fatura, o valor a ser pago será atualizado financeiramente pelo índice IPCA, adotando-se o seguinte critério:

$$EM = N \times VP \times I$$

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = percentual da taxa anual do IPCA.

6.2. As notas fiscais emitidas deverão conter, quando for o caso, o devido destaque dos tributos passíveis de retenção na fonte, nos termos do art. 121 da IN RFB nº 2.110/2022, quando se tratar de contribuição social previdenciária (INSS), do art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 178/2003, quando se tratar de imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), e do §6º do art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012, quando se tratar do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.”.

6.3. A contratada, em se tratando de prestação de serviços, é obrigada a apresentar, juntamente com o faturamento, o comprovante do recolhimento do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente ao mês imediatamente anterior à fatura em curso, relativo aos empregados da contratada que estejam envolvidos na prestação dos serviços.

6.4. Fica cientificada a contratada, de que, no ato do pagamento, a Secretaria Municipal da Fazenda, através do setor competente, se for o caso, fará a retenção das faturas dos credores nas situações que se enquadrem nas seguintes situações, naquilo que couber:



- a) contribuição previdenciário para o INSS: art. 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e art. 110 da IN RFB nº 2.110/2002;
- b) imposto sobre os serviços de qualquer natureza: art. 53 da Lei Complementar Municipal nº 178/2003; e
- c) imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza: art. 2º-A da IN RFB nº 1.234/2012.

7. As notas fiscais/faturamento deverão vir acompanhadas da prova de regularidade perante a Fazenda Federal, a Justiça do Trabalho, o FGTS e, conforme o caso, a Estadual (ICMS) ou a Municipal (ISS) e, a ausência desses documentos impedirá a realização do pagamento.

8. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9. O objeto deverá ser executado nos termos e nos locais indicados no Termo de referência e nos prazos e forma nele indicados, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

10. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos do **Pregão Eletrônico nº 236/2026**.

11. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, ora relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

12. Caberá à **Secretaria de Administração** o recebimento do objeto da licitação e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/21:

a) **provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) **definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até 05 (**cinco**) dias úteis do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

13. Constatadas quaisquer irregularidades na prestação do serviço a **Secretaria de Administração**, poderá:

13.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição;

13.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



13.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** imediatamente, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

14. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no subitem 13.3 levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

15. A **Secretaria de Administração**, através de seu Fiscal de Contrato exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

15.1. A fiscalização por parte dessa Secretaria Contratante não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

15.2. A Gestão do Contrato, será realizada pelo servidor designado o qual acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal daliquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.3. A gestora do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

16. O valor total estimado a ser pago pela Municipalidade pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato será de R\$ (.....), de acordo com os valores unitários/global constantes da proposta vencedora.

17. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Elemento	Sub elemento	item	Fonte do Recurso	Código Aplicação	Secretaria
3390	109	39	69	24	1	110000	Administração

18. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

19. No preço proposto e contratada já estão incluídos impostos, contribuições, taxas, fretes, transportes e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

20. O valor do presente contrato será reajustável, conforme o art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95.

21. Ultrapassado o período de 12 (doze) meses o contrato poderá ser reajustado para reposição da perda inflacionária, mediante requerimento da empresa, que receberá parecer jurídico e financeiro emitidos por técnicos do Município e, após, será decidido pelo Secretário da Pasta requisitante, ficando, desde já, eleito o índice IPCA.



22. O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, no caso de ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, para restabelecer a relação que ambas fizeram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

- DA RESCISÃO/DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

23. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art.137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

24. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

- DAS PENALIDADES

25. comete infração Administrativa o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- (Lei Anticorrupção)

26. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial contrato (prevista na alínea “a” do item 25), sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) **Multa:**

I - atraso de até 10 dias = multa de 0,2% por dia de atraso;



- II - atraso de 11 a 20 dias = multa de 0,4% por dia de atraso;
- III - atraso de 21 a 30 dias = multa de 0,8% por dia de atraso ;
- IV – Inexecução Parcial = multa de 10 até 15% do valor referente às obrigações não cumpridas;
- V - Inexecução Total = multa de 16 até 30% do valor total do contrato;

26.1. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

26.2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

27. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

27.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

28. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

29. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo **CONTRATANTE** e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada.

30. O prazo para pagamento de multas será de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

31. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

- CONDIÇÕES GERAIS

32. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal nº 19.414/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

33. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.



34. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas.

35. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

36. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

37. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

38. Fica eleito o foro da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente ajuste, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor.

São José do Rio Preto,

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CONTRATADO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____



PREFEITURA DE RIO PRETO

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

(elaborada em papel timbrado)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE SUBSCREVE), cargo _____, portador do CPF. n. _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, DECLARO, sob pena de sujeição as penalidades legais que tomei conhecimento na íntegra de todas as condições estabelecidas no Edital e no **TERMO DE REFERÊNCIA/E.T.P.**, elaborados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que são parte integrante do edital.

Local e data.

NOME E ASSINATURA



PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(elaborada em papel timbrado)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

São José do Rio Preto, em ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA DE
RIO PRETO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(elaborada em papel timbrado)

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL QUE SUBSCREVE), cargo _____, portador do CPF. n. _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, DECLARO, sob pena de sujeição as penalidades legais, que esta empresa, se encontra em situação regular perante o **MINISTÉRIO DO TRABALHO** no que concerne ao atendimento às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

Local e data.

NOME E ASSINATURA